



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BRASIL**

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 5.219, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

2	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	7
2.1	Diagnóstico.....	7
2.2	Metas, Estratégias e Indicadores.....	10
3	ENSINO FUNDAMENTAL.....	13
3.1	Diagnóstico.....	13
3.1.1	CICLO DE ALFABETIZAÇÃO.....	15
3.2	Metas, Estratégias e Indicadores.....	21
4	ENSINO MÉDIO.....	27
4.1	Diagnóstico.....	27
4.2	Metas, Estratégias e Indicador.....	31
5	EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	40
5.1	Diagnóstico.....	40
5.2	Metas, Estratégias e Indicadores.....	42
6	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	48
6.1	Diagnóstico.....	48
6.2	Metas, Estratégias e Indicador.....	49
7	ENSINO SUPERIOR.....	54
7.1	Diagnóstico.....	54
8	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.....	61
8.1	Diagnóstico.....	61
8.2	Metas e Estratégias.....	62
9	FINANCIAMENTO E GESTÃO.....	67
9.1	Diagnóstico.....	67
9.2	Metas, Estratégias e Indicador.....	71

I – APRESENTAÇÃO

O município de Santa Rosa elaborou seu primeiro Plano Decenal Municipal em 1993/94, atendendo às orientações do Ministério da Educação, em consonância com o Plano Nacional Decenal de Educação 1993/2003.

A cada quatro anos, o município elabora o seu Plano Plurianual de Educação, e, anualmente, são elaborados pelo Executivo municipal e aprovados pela Câmara de Vereadores, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento Municipal, as quais definem as receitas, despesas e investimentos que serão realizados para a oferta da educação municipal em cumprimento à legislação vigente.

A Lei nº 9394, de 1996, que “estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional” estabeleceu a Década da Educação – 1997/2007, bem como atribuiu à União, art. 9º, inciso I, “elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”, bem como no art. 10, inciso III, incumbiu ao Estado do Rio Grande do Sul “elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e os planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus municípios...”.

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estabelece no artigo 8º que “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

A elaboração do Plano Municipal de Educação de Santa Rosa iniciou em setembro de 2014, com a formação da comissão coordenadora, a qual definiu oito grupos de trabalho para a discussão das vinte metas estabelecidas no PNE:

1. Educação Infantil
2. Ensino Fundamental
3. Ensino Médio
4. Educação Especial
5. Educação de Jovens e Adultos
6. Ensino Superior
7. Valorização do Magistério
8. Financiamento e Gestão

Num primeiro momento, o plano apresenta para cada modalidade de ensino as metas estabelecidas de acordo com o Plano Nacional de Educação; as estratégias para realizar essas metas; e os indicadores que definem a quem é atribuída a responsabilidade e determinam o prazo para cumpri-las.

As vinte metas estão assim distribuídas:

a) EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5

anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

b) ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 (seis) a 14 anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta 3: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 4: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

c) ENSINO MÉDIO

Meta 5: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 6: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Quadro 1: Médias nacionais para o IDEB

2015	2017	2019	2021
5,2	5,5	5,7	6,0
4,7	5,0	5,2	5,5
4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: IDEB, 2013.

Meta 7: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

d) EDUCAÇÃO ESPECIAL

Meta 8: universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

e) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 9: elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Meta 10: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 11: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

f) ENSINO SUPERIOR

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas do ensino superior.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir o dobro da titulação atual de mestres e doutores.

g) VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do artigo 61 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

h) FINANCIAMENTO E GESTÃO

Meta 19: assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município para tanto.

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública elevando o patamar de aplicação do PIB no município, de forma que se possa atingir o patamar de 7% do PIB, do país no 5º ano de vigência desta lei, e, no mínimo, o equivalente a 10% PIB ao final do decênio.

A partir destas metas, foram elaboradas as estratégias a serem desenvolvidas até o final da vigência do plano e os respectivos indicadores que responsabilizam os segmentos da sociedade envolvidos no processo, de modo que se realize um avanço significativo em relação ao atual cenário educacional santa-rosense.

Este plano é o resultado da união de esforços de todos os segmentos educacionais, envolvidos na construção coletiva para a efetivação das diretrizes, metas e estratégias traçadas para os próximos dez anos. Pretende-se, ao longo dessa década, contar com o comprometimento de todos, promovendo assim, efetivamente, a melhoria da qualidade da educação oferecida no município de Santa Rosa.

2 EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1 Diagnóstico

A Educação Infantil é meta prioritária da atual política pública do município de Santa Rosa. Tal meta requer ações específicas por parte do poder público para suprir as necessidades que essa área demanda, compreendendo aspectos pedagógicos e de infraestrutura física, como ampliação, adaptação e construção de escolas, aquisição de mobiliários, equipamentos e de material didático pedagógico.

Partindo dessas prerrogativas, esta etapa do ensino toma uma nova perspectiva na política educacional do município, comprometida com uma educação de qualidade e humanizadora, tendo como proposta trabalhar a formação da criança, começando pela Educação Infantil, quando desenvolvem-se, através do processo educativo, diversas atividades que levam a aquisição de habilidades e competências; valorizando as características socioculturais da comunidade na qual está inserida; as necessidades e expectativas da população atendida; levando em conta o tempo que a criança permanece na instituição e a sua idade cronológica; organizando o espaço, o tempo, a seleção e a oferta de materiais, bem como a parceria com as famílias.

A Constituição Federal assegura o direito da criança à educação de 0 a 6 anos, bem como o direito de pais trabalhadores ou responsáveis, à educação de seus filhos.

Apesar da demanda reprimida de 624 crianças de 0 a 3 anos, fora da escola, ainda aguardando por vaga, a rede municipal de Santa Rosa já comemora a universalização da Educação Infantil de 4 e 5 anos, inclusive com vagas em aberto para serem preenchidas. Outrossim, o atendimento de 70% das crianças de 0 a 3 anos encontra-se contemplado. Também a oferta de Educação Infantil na Rede Privada do município cresceu com a inauguração de novos espaços educativos e ampliação de escolas. Neste sentido, ressaltamos que as Escolas de Educação Infantil, estão sendo, progressivamente, adaptadas à legislação, com investimentos em suas estruturas físicas com espaços adequados para o melhor atendimento das crianças, bem como aquisição de equipamentos próprios para o atendimento em cada faixa etária. As escolas, recentemente inauguradas, atendem os requisitos de infraestrutura exigidos pelos órgãos competentes.

Para atender a demanda na rede municipal, visando à universalização de 0 a 3 anos na Educação Infantil, faz-se necessário a construção de novas escolas, bem como a ampliação dos espaços físicos das escolas existentes. Além disso, há de se prever recursos humanos, financeiros e materiais pedagógicos para assegurar o direito à educação a todos.

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude executa o Programa de Formação Continuada com o objetivo de proporcionar encontros de estudo, reflexão e planejamento com vistas a aperfeiçoar o trabalho e, conseqüentemente, oferecer uma educação de qualidade para todos os alunos.

Todas as instituições de Educação Infantil trabalham mediante o Plano de Atividades específico, de acordo com sua Proposta Político Pedagógica, elaborados com a participação dos profissionais e da comunidade escolar, em consonância com a Lei federal nº 9394/96, as diretrizes curriculares nacionais emanadas pelo Conselho Nacional de Educação e as normas complementares do Conselho Municipal de Educação.

Os dirigentes das Escolas Municipais de Educação Infantil e os profissionais que atuam nas turmas de Pré-Escola - 4 e 5 anos - possuem formação específica de nível superior. Os profissionais que atuam em turmas de creche – 0 a 3 anos – possuem habilitação modalidade magistério, sendo que em torno de 58,30% já possuem curso superior, destes 34,6% com pós-graduação, e 20% estão cursando a universidade. Os demais 21,7% possuem Curso Normal.

Há um número crescente de matrículas na Educação Infantil do município, conforme apresentam os quadros a seguir:

Quadro 2: Número de nascidos vivos em Santa Rosa - RS

Ano	Hospital Vida & Saúde	Hospital Dom Bosco
2010	944	04
2011	984	08
2012	1.032	11
2013	1.030	14
2014 Até mês de setembro	886	09
TOTAL EM 2014 Até setembro	895	

Fonte: Associação Hospital Vida & Saúde e Associação Hospital Dom Bosco – Santa Rosa

Quadro 3: Lista de espera por vaga nas EMEI's – 0-3 anos em Santa Rosa – RS

EMEI		Nº DE INSCRIÇÕES
01	EMEI Amiguinhos da Balneária	30
02	EMEI Bem-Me-Quer	43
03	EMEI Caminhos do Saber	17
04	EMEI Crescer Feliz	43
05	EMEI Criança Esperança	50
06	EMEI Criança Feliz	45
07	EMEI Espaço da Criança	40
08	EMEI Heróis do Futuro	11
09	EMEI Jeito de Criança	54
10	EMEI Mãe Operária	62

11	EMEI Mundo da Criança	30
12	EMEI Mundo Encantado	31
13	EMEI Olhar de Criança	56
14	EMEI Paulo Freire	32
15	EMEI Recanto da Criança	16
16	EMEI São Francisco de Assis	33
17	EMEI Sonho Infantil	31
TOTAL DE ALUNOS AGUARDANDO VAGA/OUTUBRO 2014		624

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Juventude – Santa Rosa, 2014.

Quadro 4: Vagas existentes nas EMEFs - 4-5 anos - Turno parcial em Santa Rosa – RS

Escola		4-5 Anos Vagas Existentes
01	EMEF 15 DE NOVEMBRO	05
02	EMEF DUQUE DE CAXIAS	03
03	EMEF EXPEDICIONARIO WEBER	02
04	EMEF FRANCISCO XAVIER GIORDANI	00
05	EMEF MARQUES DO ERVAL	03
06	EMEF NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	12
07	EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	07
08	EMEF PAUL HARRIS	12
09	EMEF PEDRO SPERONI	02
10	EMEF PRINCESA ISABEL	04
11	EMEF SANTA RITA	04
12	EMEF SÃO JOSÉ	03
13	EMEF CONDE D'EU	00
14	EMEF CEL RAUL DE OLIVEIRA	00
TOTAL		57

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Juventude – Santa Rosa, 2014.

Quadro 5: Vagas existentes nas EEEFs - 4-5 anos - Turno parcial em Santa Rosa – RS

ESCOLA		4-5 ANOS VAGAS EXISTENTES
01	EEEF CORONEL BRÁULIO DE OLIVEIRA	08
02	EEEF CRUZEIRO	00
03	EEEF PEDRO DE OLIVEIRA FLORES	06
04	EEEF TIRADENTES	08
05	IE VISCONDE DE CAIRU	15
06	EEEF ALFREDO NEDEL	05
TOTAL		42

Fonte: 17ª Coordenadoria de Educação – Santa Rosa, 2014.

Quadro 6: Graduação dos profissionais nas EMEIs - 0 a 3 anos

Curso Normal	Curso Superior	Pós-Graduação	Concluindo Curso Superior
21,7%	23,7%	34,6%	20%
44	48	69	41

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Juventude – Santa Rosa, 2014.

2.2 Metas, estratégias e indicadores

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias

1. Definir, em regime de colaboração entre a União, os estados e os municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

Indicador: A SMEJ, anualmente, através do Plano de Ação Articulada.

2. Realizar parcerias junto a empresas privadas e outros organismos locais, de forma a ampliar as vagas e realizar reformas ou ampliações na infraestrutura das escolas.

Indicador: A SMEJ e a 17ª CRE, anualmente, através de parcerias e convênios.

3. Garantir que todas as crianças da educação infantil tenham 60% de frequência anual.

Indicador: A SMEJ, anualmente, com as empresas privadas e outros organismos.

4. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

Indicador: A SMEJ com auxílio de programas já existentes (PIM e Bolsa Família) e do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Educação.

5. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil. Continuar destinando os recursos financeiros nos Planos Plurianuais, Lei de Diretrizes Orçamentárias e orçamentos municipais.

Indicador: Reuniões semanais da SMEJ para avaliação das demandas.

6. Garantir o acesso e a permanência das crianças de zero a cinco anos com deficiência na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, através da oferta do atendimento educacional especializado, que realizará ações para a identificação e a eliminação de barreiras para promover uma educação de qualidade, por meio do projeto da Educação Infantil 100% Inclusiva.

Indicador: A SMEJ, anualmente, através de aplicação de recursos e elaboração de projetos vinculados ao Orçamento da União e do município.

7. Continuar realizando a adequação, a ampliação e a melhoria dos espaços físicos das escolas de educação infantil já existentes, assim como a construção de novos espaços e escolas.

Indicador: A SMEJ, anualmente, através de aplicação de recursos e elaboração de projetos vinculados ao Orçamento da União e do município.

8. Realizar visitas periódicas de acompanhamento e orientação às instituições que oferecem educação infantil para avaliar o cumprimento das metas do PME.

Indicador: A SMEJ e CME farão acompanhamento e orientação anual às instituições que oferecem educação infantil, para avaliar o cumprimento das metas do PME.

9. Implantar, gradativamente, brinquedoteca e biblioteca para cada uma das escolas de Educação Infantil.

Indicador: A SMEJ e a Secretaria de Planejamento, por meio de projetos de reforma e ampliação, viabilizando a acessibilidade, que serão realizados periodicamente, conforme as demandas.

10. Manter convênios de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social, na área de educação, com a expansão da oferta na rede escolar pública.

Indicador: A SMEJ, através de repasse de recursos financeiros mensais, disponibilização de alimentação escolar e cedência de profissionais.

11. Continuar promovendo a formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

Indicador: A SMEJ, através da elaboração de Plano de Formação Continuada Permanente.

12. Em 7 anos, 70% dos professores devem ter formação específica de nível superior em Pedagogia - Habilitação em Educação Infantil e/ou anos iniciais.

Indicador: Reelaboração do Plano de Carreira do Magistério, em cinco anos, de forma a contemplar as mudanças de níveis, de graduação, sendo especificamente na Educação Infantil.

13. Em 10 anos, 80% dos professores devem ter formação específica de nível superior em Pedagogia - Habilitação em Educação Infantil e/ou anos iniciais.

Indicador: Reelaboração do Plano de Carreira do Magistério, em cinco anos, de forma a contemplar as mudanças de níveis, de graduação, sendo especificamente na Educação Infantil.

14. Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil, nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.

Indicador: A SMEJ, anualmente, através de investimentos e valorização das escolas do campo, com proposta pedagógica específica.

15. Priorizar o acesso à educação infantil e ampliar a oferta do atendimento educacional especializado, através de atendimento complementar e suplementar de estimulação precoce para alunos de 0 a 3 anos aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

Indicador: A SMEJ disponibilizará formação continuada específica, professores e equipe multidisciplinar.

16. Dar continuidade ao acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

Indicador: Reuniões mensais da SMEJ, dos conselhos: de Assistência Social e Conselho Tutelar, Comitê Gestor do Programa Bolsa Família.

17. Continuar a promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos.

Indicador: A SMEJ, o Conselho Tutelar, a Secretaria de Desenvolvimento Social, a FUMSSAR, o PIM.

18. Adotar, progressivamente, o atendimento à educação infantil em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Indicador: A SMEJ adotará, no prazo de cinco anos, as medidas cabíveis.

19. Garantir recursos humanos, tanto para o quadro efetivo quanto para a substituição de profissionais nas escolas municipais de educação infantil.

Indicador: A SMEJ adotará, no prazo de cinco anos, as medidas cabíveis.

20. Garantir, em cinco anos, a implementação de equipes pedagógicas (direção, coordenação, agente administrativo) nas escolas de Educação Infantil.

Indicador: SMEJ, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Governo, as mantenedoras das instituições privadas.

3. ENSINO FUNDAMENTAL

3.1 Diagnóstico

O município de Santa Rosa possui 13 escolas municipais, 16 escolas estaduais e 5 escolas particulares, somando um total de 35 escolas. A rede municipal soma um total de 3.337 alunos, a rede estadual 3.658 alunos e as escolas particulares 1.320 alunos, somando um total de 8.327 alunos nas três redes.

Segundo os dados do IBGE de 2010, a população de crianças e adolescentes de 5 a 14 anos era de 9.700. Em 2015, o total de alunos do ensino fundamental é de 8.327 alunos. Desta forma, observamos que o município de Santa Rosa está com a maioria desta população em sala de aula.

Quadro 7: Número de estudantes das escolas municipais – Santa Rosa, 2014

ESCOLA MUNICIPAIS	ALUNOS
1- E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima	508 (outubro)
2- E.M.E.F. Prof. Francisco Xavier Giordani	441 (dezembro)
3- E.M.E.F. Paul Harris	409 (outubro)
4 - E.M.E.F. Duque de Caxias	197 (dezembro)
5- E.M.E.F. Nossa Senhora Da Glória	163 (outubro)
6 - E.M.E.F. Marques do Herval	158 (outubro)
7 - E.M.E.F. Expedicionário Weber	169 (outubro)
8 - E.M.E.F. Pedro Speroni	350 (outubro)
9 - E.M.E.F. Coronel Raul Oliveira	343 (outubro)
10 - E.M.E.F. Santa Rita	316 (outubro)
11 - E.M.E.F. 15 de Novembro	107 (outubro)
12 - E.M.E.F. São José	95 (dezembro)
13 - E.M.E.F. Princesa Isabel	81 (outubro)
TOTAL	3349

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Juventude – Santa Rosa, 2014

Quadro 8: Número de estudantes das escolas estaduais – Santa Rosa, 2014

ESCOLAS ESTADUAIS	ALUNOS 06 a 14 anos
1 – I.E.E. Visconde de Cairu	204
2 – E.E.E.M. Pedro Meinerz	374
3 – E.E.E.M. Edmundo Pilz	152
4 – E.E.E.F. Mercedes Motta	149
5 – E.E.E.F. Timbaúva	202
6 – E.E.E.B. Santos Dumont	403
7 – E.E.E.B. Cruzeiro	242
8 – E.E.E.F. Coronel Bráulio de Oliveira	494
9 – E.E.E.F. Fernando Albino da Rosa	217
10 – E.E.E.F. Pedro de Oliveira Flores	212
11 – CIEP – E.E.E.B. Prof. Joaquim José Felizardo	313
12 – E.E.E.F. Tiradentes	264
13 – E.E.E.F. José Alfredo Nedel	185
14 – E.E.E.F. Érico Veríssimo	96
15 – E.E.E.F. Ermindo Vier	151
TOTAL	3658

Fonte: 17ª Coordenadoria Estadual de Educação – Santa Rosa, 2014.

Quadro 9: Número de estudantes das escolas privadas – Santa Rosa, 2014

ESCOLA PARTICULARES	ALUNOS
Instituto Educacional Dom Bosco	275
Centro Educacional Concórdia	268
Colégio Franciscano Santa Rosa de Liminha	214
Instituto Sinodal da Paz	311
Fundação Educacional Machado de Assis	252
TOTAL	1320

Fonte: Escolas Privadas – Santa Rosa, 2014.

3.1.1 CICLO DE ALFABETIZAÇÃO

a) Município

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude realizou formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa ao longo do ano de 2013 (80 horas presenciais mais 8 horas I Seminário Regional do PNAIC e 32 horas de estudos a distância totalizando 120 horas). Em 2014, foram 120 horas presenciais, 8 horas de II Seminário Regional do PNAIC e 2 horas de estudos a distância, totalizando 160 horas.

Atuaram junto a formação 2 orientadoras de estudos e 1 coordenadora municipal e 52 professoras de 13 Escolas Municipais. Além disso, participaram 927 alunos/as das turmas de 1^a, 2^a e 3^a série – Ciclo de Alfabetização.

A formação de 2013 teve enfoque nos planos de aula, sequência didática e avaliação diagnóstica, para, a partir dos estudos e acompanhamento, fazer um mapeamento das habilidades e competências de cada aluno, traçando estratégias que permitem a efetiva aprendizagem.

Em 2014, foram realizados 32 encontros presenciais, em segundas-feiras, com datas previstas em calendário construído, no início do ano letivo, pela coordenadora municipal e as orientadoras de estudos.

A formação foi realizada com ênfase na matemática e com base na prática do professor, de modo que as singularidades do trabalho pedagógico sejam objeto de reflexão.

Tratou-se, de um curso estruturado segundo abordagem teórico-reflexiva, organizado em 12 unidades, sendo 8 unidades de formação, 1 unidade de apresentação, 2 unidades de referência e 1 Caderno de Jogos (acompanha livro de encarte). A abordagem dos conteúdos é em espiral, de modo que cada temática é retomada e aprofundada em unidades da formação posteriores.

É uma proposta que organiza os três primeiros anos de escolarização do Ensino Fundamental e restabelece o fluxo escolar pela eliminação da repetência entre as fases, o ciclo. Tem a finalidade de assegurar a permanência e o aprendizado dos alunos na escola, além de respeitar tempos, ritmos e formas de aprender.

A seguir, o quadro demonstra o PNAIC das Escolas da Rede Municipal de Santa Rosa.

Quadro 10: PNAIC das Escolas da Rede Municipal de Educação– Santa Rosa, 2014.

ESCOLA MUNICIPAIS	ALUNOS	PROFESSORES
1- EMEF Nossa Sra. de Fátima	132	06
2- EMEF Professor Francisco Xavier Giordani	119	05
3- EMEF Paul Harris	118	05
4 - EMEF Duque de Caxias	65	03
5- EMEF Nossa Sra. Da Glória	50	03
6 - EMEF Marquês do Herval	47	03
7 - EMEF Expedicionário Weber	24	02
8 - EMEF Pedro Speroni	101	06
9 - EMEF Raul Oliveira	85	06
10 - EMEF Santa Rita	88	04
12 - EMEF 15 de Novembro	34	03

13 - EMEF São José	33	03
14 - EMEF Princesa Isabel	31	03

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Juventude – Santa Rosa, 2014.

b) Estado

A 17ª CRE realizou formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, ao longo do ano de 2013 (80h presenciais+8h I Seminário Regional do PNAIC e 32h de estudos a distância =120h) e 2014 (120h presenciais + 8h II Seminário Regional do PNAIC e 32h de estudos a distância =160h).

As 10 Orientadoras do PNAIC da 17ª CRE atuaram junto aos/as professores/as de 59 Escolas Estaduais, distribuídas nos 22 Municípios de abrangência e Rede Municipal de Novo Machado. Participaram deste grupo 159 professores/as e os trabalhos do PNAIC chegaram a 2.400 alunos/as das turmas de 1ª, 2ª e 3ª série – Ciclo de Alfabetização.

Em 2014, foram realizados 15 encontros presenciais, nas terças-feiras, com datas previstas em calendário construído, no início do ano letivo, com as orientadoras e equipes diretivas. Além da formação do PNAIC, a 17ª CRE realizou com o mesmo grupo de professores/as alfabetizadores/as 4h de Formação Especial em Ciências da Natureza e 4h de Formação Especial em Ciências Humanas.

Alguns encontros foram realizados coletivamente (abertura do PNAIC, Formação Especial em Ciências da Natureza, Formação Especial em Ciências Humanas e Seminário Final), os demais foram realizados nas Escolas Estaduais, de forma itinerante, possibilitando que os/as professores/as alfabetizadores/as pudessem conhecer as demais Escolas e o trabalho das colegas.

Abaixo, a quadro demonstra o PNAIC nas Escolas localizadas no Município de Santa Rosa.

Quadro 11: PNAIC das Escolas da Rede Estadual de Educação – Santa Rosa, 2014.

Nº	ESCOLA	PROFESSORES/A S	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	E.E.E.M. PEDRO MEINERZ	3	81
02	E.E.E.F. FERNANDO ALBINO DA ROSA	3	59
03	E.E.E.F. TIRADENTES	3	59
04	E.E.E.F. MERCEDES MOTTA	2	25
05	E.E.E.B PROFESSOR JOAQUIM JOSÉ FELIZARDO	2	36

06	E.E.E.B. CRUZEIRO	3	64
07	E.E.E.F. CORONEL BRÁULIO OLIVEIRA	8	168
08	E.E.E.F. PEDRO DE OLIVEIRA FLORES	3	81
09	E.E.E.B. VISCONDE DE CAIRU	3	53
10	E.E.E.F. ÉRICO VERÍSSIMO	2	28
11	E.E.E.B. SANTOS DUMONT	4	102
12	E.E.E.F. ERMINDO VIER	3	50
13	E.E.E.M. JOSÉ ALFREDO NEDEL	3	52
14	E.E.E.F. TIMBAÚVA	3	61
15	E.E.E.M. EDMUNDO PILZ	3	42
	TOTAL	48	961

***Todos os professores/as participaram do PNAIC. Quem atua na Rede Estadual e Municipal, participou/aderiu em apenas uma das redes.**

Fonte: 17ª Coordenadoria Estadual de Educação – Santa Rosa, 2014.

Segundo as diretrizes 2.2 do Plano Municipal de Educação de Santa Rosa, construído em 2007, é prioridade absoluta a oferta do ensino fundamental pela rede pública municipal.

Uma das metas propostas é a educação em tempo integral na rede estadual e municipal. O Programa Mais Educação está, aos poucos, contemplando este objetivo, sendo que na rede municipal 13 escolas aderiram ao programa e na rede estadual 16 escolas.

O Programa Mais Educação tem como desafio a educação integral, incluindo a definição de um currículo de educação básica adequado a essa nova escola, melhorando o desempenho dos alunos, reduzindo a repetência e a evasão escolar.

Na rede particular, duas escolas oferecem a educação integral.

O município tem como desafio implantar a educação de tempo integral nas escolas da rede municipal e, portanto, será necessário ampliar espaços físicos, construir novas escolas de ensino fundamental, contratar mais professores, além de garantir recursos financeiros para o pleno funcionamento do tempo integral.

Quadro 12: Mais Educação da Rede Municipal de Educação – Santa Rosa, 2014.

ESCOLAS MUNICIPAIS	MAIS EDUCAÇÃO
1 - E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima	221
2 - E.M.E.F. Prof. Francisco Xavier Giordani	441
3 - E.M.E.F. Paul Harris	360
4 - E.M.E.F. Duque de Caxias	188
5- E.M.E.F. Nossa Senhora da Glória	108
6 - E.M.E.F. Marques do Herval	172
7 - E.M.E.F. Expedicionário Weber	130
8 - E.M.E.F. Pedro Speroni	222
9 - E.M.E.F. Coronel Raul Oliveira	155
10 - E.M.E.F. Santa Rita	118
11- E.M.E.F. Conde D'Eu	Não contempla (Encerrou atividades final de 2014)
12 - E.M.E.F. 15 de Novembro	85
13 - E.M.E.F. São José	95
14 - E.M.E.F. Princesa Isabel	103
TOTAL:	2398

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Juventude – Santa Rosa, 2014.

Quadro 13: Mais Educação da Rede Municipal de Educação – Santa Rosa, 2014.

ESCOLA	MAIS EDUCAÇÃO
1 – I.E.E. Visconde de Cairu	77
2 – E.E.E.M Pedro Meninerz	180

3 – E.E.E.M. Edmundo Pilz	72
4 – E.E.E.F. Mercedes Motta	128
5 – E.E.E.F. Timbaúva	90
6 – E.E.E.B. Santos Dumont	60
7 – E.E.E.B. Cruzeiro	00
8 – E.E.E.F. Coronel Bráulio de Oliveira	100
9 – E.E.E.F. Fernando Albino da Rosa	100
10 – E.E.E.F. Pedro de Oliveira Flores	100
11 – E.E.E.B. Prof. Joaquim José Felizardo	197
12 – E.E.E.F. Tiradentes	100
13 – E.E.E.F. José Alfredo Nedel	00
14 – E.E.E.F. Érico Veríssimo	83
15 – E.E.E.F. Ermindo Vier	00
TOTAL:	1287

Fonte: 17ª Coordenadoria Estadual de Educação – Santa Rosa, 2014.

3.2 Metas, Estratégias e Indicadores

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias

21. Continuar elaborando padrões mínimos municipais de infraestrutura para o ensino fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos, a demanda e as realidades locais, atendendo à legislação vigente e à normatização municipal.

Indicador: Trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Juventude e a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, anualmente, através de reuniões.

22. Implantar, gradualmente, os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental, através da

pactuação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei.

Indicador: As respectivas mantenedoras, a cada três anos, através de encontros de estudos e formação continuada.

23. Continuar buscando parcerias com a FUMSSAR para garantia de atendimento por equipes multidisciplinares especializadas, simultaneamente, às atividades escolares.

Indicador: As respectivas mantenedoras, através de professor/a especialista do AEE, das unidades escolares.

24. Continuar regularizando o fluxo escolar, em dois anos, reduzindo as taxas de repetência e evasão, promovendo efetiva aprendizagem.

Indicador: As respectivas mantenedoras, através de reuniões pedagógicas de cada Unidade Executora, do preenchimento e encaminhamento da ficha FICAI.

25. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, assegurando a elevação progressiva do desempenho dos alunos, realizando, periodicamente, a avaliação dos mesmos.

Indicador: As respectivas mantenedoras, semanalmente, através das reuniões pedagógicas das Escolas.

26. Incentivar as equipes pedagógicas das escolas para acompanhar o resultado das avaliações externas, utilizando-o como diagnóstico para desenvolver ações para a melhoria da aprendizagem.

Indicador: As respectivas mantenedoras, através de reuniões para orientar as coordenações pedagógicas.

27. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Indicador: As respectivas mantenedoras, em parceria com outros órgãos e entidades: FUMSSAR, Secretaria de Desenvolvimento Social, Comitê Gestor do Bolsa Família, RAE (Rede de Apoio Externo) e RAI (Rede de Apoio Interno), através de reuniões periódicas.

28. Promover a busca constante de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Indicador: As respectivas mantenedoras, o Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar, COMUDICAS, Promotoria da Infância e da Juventude e Juizado da Infância e da Juventude, anualmente, através de reuniões.

29. Desenvolver programa de formação continuada para os professores sobre tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através da elaboração do Plano de Formação Continuada.

30. Fazer o levantamento dos equipamentos de informática e multimídia das Escolas Públicas, buscando a renovação e manutenção destes equipamentos, através de Programas como o PROINFO (Programa Nacional de Tecnologia Educacional).

Indicador: As respectivas mantenedoras, periodicamente, através de planilhas de controle das demandas, firmamento de convênios e do cadastramento junto aos Programas Federais.

31. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

Indicador: As respectivas mantenedoras e seus respectivos conselhos de educação, anualmente, através de reuniões.

32. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural; através da elaboração de projetos em programas federais, como o Programa Mais Cultura nas Escolas.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de reuniões e busca de instituições parceiras.

33. Apoiar e orientar as organizações estudantis na elaboração de projetos com vistas à obtenção de recursos estaduais e federais.

Indicador: A SMEJ, através do coordenador de Políticas de Juventude, em reuniões periódicas com as organizações estudantis.

34. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através da elaboração de projetos de Escola de Formação de Pais, prevendo encontros em cada comunidade escolar.

35. Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades.

Indicador: As respectivas mantenedoras, periodicamente, conforme as peculiaridades e necessidades de cada localidade.

36. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

Indicador: As respectivas mantenedoras, conforme a demanda de crianças e adolescentes, sempre que necessário.

37. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive, mediante certames e estimulando a participação em concursos nacionais.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, conforme o planejamento de cada escola.

38. Incentivar a participação em atividades promovidas por órgãos nacionais e estaduais, sobre o desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas.

Indicador: As respectivas mantenedoras, através de reuniões de sensibilização e disponibilização de recursos financeiros, quando necessários.

Meta 3: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

Estratégias

39. Articular os processos pedagógicos de alfabetização, durante os anos iniciais do ensino fundamental, com as estratégias desenvolvidas na pré-escola. A partir da qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através do plano de formação continuada.

40. Estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, discutindo e implementando estratégias pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental, oferecendo acompanhamento pedagógico, principalmente no turno inverso, àqueles alunos que não efetivarem a alfabetização dentro deste prazo.

Indicador: As respectivas mantenedoras e sistemas de ensino, periodicamente, através da formação continuada, bem como projetos e planos, nas escolas e nas redes de ensino, com o acompanhamento da coordenação pedagógica e da psicopedagoga.

41. Assegurar a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, criando formas de acompanhamento dos resultados da alfabetização, disponibilizando-os e discutindo com os professores alfabetizadores.

Indicador: As respectivas mantenedoras, com o acompanhamento da coordenação pedagógica, através de reuniões de formação continuada nas escolas.

42. Continuar fomentando o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

Indicador: As respectivas mantenedoras, periodicamente, através de formação continuada de professores.

43. Continuar adotando formas mais flexíveis de organização escolar para as escolas do campo, bem como a adequada formação profissional dos professores, considerando a especificidade do alunado e as exigências do meio, organizando a formação continuada específica para profissionais que atuam nestas escolas.

Indicador: As respectivas mantenedoras, quando necessário, através de reforma e reconstrução curricular das escolas do campo.

44. Promover e estimular a formação continuada de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, para os professores/as alfabetizadores/as.

Indicador: As respectivas mantenedoras, através de formação continuada.

45. Apoiar e oportunizar a alfabetização das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, considerando as suas

especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, ou conforme demandas, através do AEE (Atendimento Educacional Especializado).

Meta 4: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Estratégias

46. Ofertar, com o apoio da União, a educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas. Dessa forma, ampliando o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, para que possa ser igual ou superior a 7 horas diárias durante todo o ano letivo, e com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de reuniões e da participação em programas do MEC, como o PME (Programa Mais Educação).

47. Participar de programas do MEC, através do PAR (Plano de Ações Articuladas), para a construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente, em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

Indicador: As respectivas mantenedoras, periodicamente, através de elaboração de Projetos no PAR.

48. Continuar garantindo o acesso e a permanência na escola para todas as crianças e adolescentes do município, disponibilizando transporte escolar, profissionais especializados e ampliando o espaço físico das escolas já existentes, garantido assim a implantação do turno integral.

Indicador: As respectivas mantenedoras, através da elaboração de políticas públicas.

49. Participar de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

Indicador: As respectivas mantenedoras, periodicamente, através da elaboração do PAR (Plano de Ações Articuladas).

50. Continuar fomentando a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas.

Indicador: As respectivas mantenedoras, periodicamente, conforme as demandas das escolas, através de apoio financeiro.

51. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de convênios e parcerias.

52. Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

Indicador: As respectivas mantenedoras e sistemas de ensino, através do efetivo cumprimento da lei.

53. Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

Indicador: As respectivas mantenedoras, quando necessário, através de reuniões com as comunidades escolares.

54. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

Indicador: As respectivas mantenedoras, periodicamente, conforme as demandas.

55. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Indicador: As respectivas mantenedoras, através da ampliação de jornada escolar para o turno de tempo integral, e de adesão a programas federais, como o Programa Mais Educação e o Programa Mais Cultura.

56. Participar do PNLD (Programa Nacional do Livro Didático) do MEC (Ministério de Educação), levando em conta as especificidades regionais e culturais, avaliando o aproveitamento do livro didático, evitando o gasto de verbas públicas em material ocioso, não adequado à realidade do ensino local.

Indicador: As Escolas Públicas de Educação Básica, periodicamente, conforme as orientações do PNLD.

57. Sugerir ao órgão competente a ampliação da oferta do livro didático para a área de Artes, Ensino Religioso e Educação Física.

Indicador: As respectivas mantenedoras, através da ampliação de parceria junto ao MEC, no primeiro ano após a aprovação deste PME.

58. Garantir, conforme as demandas e necessidades de cada escola, recursos financeiros para prover de publicações, textos científicos, obras básicas de referência e livros paradidáticos de apoio ao professor e às escolas do ensino fundamental.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através da aquisição de livros com recursos próprios ou da participação no PNBE (Programa Nacional Biblioteca na Escola).

59. Transformar, progressivamente, as escolas do campo unidocentes, ainda existentes em escolas de mais de um professor, levando em consideração as realidades, as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através da disponibilidade de recursos humanos.

60. Continuar mantendo o transporte escolar para alunos da zona rural com a colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte dos professores e servidores que trabalham na escola.

Indicador: A SMEJ, anualmente, através de recursos financeiros repassados pela União e pelo Estado.

61. Buscar recursos junto a União para a aquisição e manutenção de veículos.

Indicador: A SMEJ, através da elaboração do PAR (Plano de Ações Articuladas) e do Programa Caminho da Escola do MEC.

62. Continuar garantindo, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da merenda escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calórico-protéicos por faixa etária; mantendo o acompanhamento de nutricionistas, através de cardápio adequado aos gêneros alimentícios existentes na escola, capacitando e assessorando as merendeiras.

Indicador: As respectivas mantenedoras, periodicamente, através das providências necessárias para assegurar o cumprimento da meta, com o apoio do Conselho de alimentação escolar.

63. Continuar desenvolvendo a educação ambiental como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9795/99 (que institui a Política Nacional de Educação Ambiental).

Indicador: As Escolas de Educação Básica, periodicamente, através da elaboração de projetos sobre a Educação Ambiental.

64. Assegurar ações de modo a implantar a Educação Musical em todos os níveis de ensino, conforme a Lei nº 11.769/08 até o final de vigência deste plano.

Indicadores: Criação de concurso público para professor de forma a promover a Educação Musical nas escolas.

4. ENSINO MÉDIO

4.1 Diagnóstico

De acordo com a Constituição Federal, o Ensino Médio é obrigatório e gratuito, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria, bem como estabelece a obrigatoriedade do poder público nessa oferta. O Ensino Médio constitui a última etapa da Educação Básica.

Segundo a Meta 3 do Plano Nacional de Educação, o Ensino Médio precisa ser universalizado, até 2016, com atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). A meta 4 determina todo o jovem de 19 anos com Ensino Médio concluído. Mas, segundo dados fornecidos pelo IBGE, a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) em 2013, 54,3% dos jovens brasileiros conseguiram concluir o Ensino Médio até os 19 anos de idade. No RS, o número de alunos que concluem o Ensino Médio na idade estabelecida é de 48,8%.

No RS, segundo dados da Secretaria Estadual de Educação, em 2013 a evasão escolar atingiu 10,1%, diminuindo em relação ao ano de 2012 que era de 11,7%. As distorções idade/série ficaram em 31,3%. Pesquisadores e pessoas diretamente envolvidas com a Educação no Estado do RS relacionam alguns aspectos que precisam ser

considerados para que estes números melhorem e as metas estabelecidas para o Ensino Médio sejam alcançadas como a universalização, aprendizagem adequada, formação continuada de professores, valorização da carreira do professor, gestão dos docentes, ensino interdisciplinar e contextualizado, responsabilidade familiar, estrutura física das escolas e uniformidade do sistema de ensino e reformulação da matriz curricular.

No PNE, o Ensino Médio é tratado como parte integrante da educação básica, o que remete à constituição do Sistema Nacional de Educação; a universalização do acesso; a garantia da permanência e do sucesso mediante políticas de assistência ao estudante; a construção da qualidade social, para o que concorrem a concepção pedagógica, a organização curricular, os padrões mínimos e a formação de professores.

No município de Santa Rosa, a oferta do ensino médio, já está universalizada com escolas de ensino público de responsabilidade do Estado e da União e escolas de ensino privado. Além da oferta do Ensino Médio tradicional, também há oferta de Ensino Médio integrado com cursos profissionalizantes. As escolas da rede estadual apresenta, atualmente, a oferta do Ensino Médio Politécnico. Segundo o IBGE, em 2010, 83,9% de jovens de 15 a 17 anos frequentam a escola.

Quadro 14: Alunos matriculados no Ensino Médio regular nas redes de ensino de Santa Rosa– 2014.

REDE DE ENSINO	NÚMERO DE MATRICULADOS
Pública Estadual	2338
Pública Federal - IFF	116
Privada	439
TOTAL	2.893

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Juventude, 2014.

Os Cursos Técnicos são ofertados em nove instituições conforme apresenta o quadro abaixo:

Quadro 15: Alunos matriculados nos cursos técnicos nas redes de ensino de Santa Rosa – 2014.

REDE DE ENSINO	INSTITUIÇÃO	NÚMERO DE MATRICULADOS
Pública – Estadual	I.E. Visconde de Cairu	43
Pública – Estadual	E.E.E.M.Pedro Meinerz	41
Pública – Estadual	E.T. Fronteira Noroeste	339
Pública – Federal	I.F.Farroupilha	673
Privada	Fema	490
Privada	Concórdia	26

Privada	SENAI	214
TOTAL		1826

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Juventude, 2014.

O município de Santa Rosa apresenta a oferta de escolas com Ensino Médio na rede pública (estadual e federal) e na rede privada. Podemos observar o número de matrículas ofertadas na rede pública no quadro abaixo:

Quadro 16: Matrículas ofertadas na rede pública de Santa Rosa – 2014.

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	60,6%	1.767	3,7%	109	35,7%	1.041
2008	61,7%	1.758	5%	142	33,3%	949
2009	68,3%	1.841	5,5%	147	26,2%	706
2010	70,4%	1.863	3,4%	91	26,2%	693
2011	69,3%	1.822	3,2%	85	27,5%	724
2012	69%	1.907	3,5%	98	27,5%	759
2013	70,8%	1.968	2%	55	27,3%	758

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

No período de 2007 até 2013, observa-se um aumento no número de matrículas no Ensino Médio. Sendo que em 2013 atingiu-se o maior número que corresponde a 70,8% no período matutino e no período noturno corresponde a 27,3%. Dois fatores interferem no Ensino Médio para a conclusão do curso no tempo ofertado de três anos: a reprovação e a evasão escolar observada no primeiro ano do Ensino Médio. Outros fatores como a exigência do trabalho, auxílio familiar e gravidez precoce contribuem com a evasão escolar.

Esta situação pode ser observada no quadro que apresenta a distorção idade-série no Ensino Médio em Santa Rosa.

Quadro 17: Taxa de distorção idade-série no Ensino Médio de Santa Rosa – 2014.

Ano	Total do indicador
2006	27,6
2007	25,1
2008	23,3
2009	20,9
2010	21,4
2011	21,1
2012	22,6
2013	22,4

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

As matrículas da Rede privada concentram-se no período matutino. A oferta do Ensino Médio noturno não ocorre. A evasão escolar nestas escolas é nula com taxa de reprovação em torno de 10%. A taxa de matrículas nesta rede está representada no quadro abaixo:

Quadro 18: Matrículas ofertadas na rede privada de Santa Rosa – 2014.

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno	
	%	Matrículas	%	Matrículas	%	Matrículas
2007	97,9%	643	2,1%	14	0%	0
2008	100%	664	0%	0	0%	0
2009	100%	646	0%	0	0%	0
2010	100%	598	0%	0	0%	0
2011	100%	562	0%	0	0%	0
2012	100%	496	0%	0	0%	0
2013	100%	453	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos pela educação

Em Santa Rosa, há instituições, que ofertam cursos técnicos para alunos frequentes no ensino regular do Ensino Médio. Estes cursos são conveniados com programas do governo federal como o PRONATEC e o jovem aprendiz. Estas instituições são da rede pública como Instituto Federal Farroupilha, da rede pública Estadual de rede privada como o SENAI, SENAC, Escola Concórdia, FEMA.

O Ensino Médio e cursos profissionalizantes na rede pública, desde 2010, vêm aumentando progressivamente. É relevante destacar que o Ensino Médio integrado com um curso técnico fortalece a motivação do educando em concluir esta etapa da Educação Básica. Este pode ser um caminho para que atinjamos a meta 6 que é a de fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.

Quadro 19: Matrículas de rede pública no Ensino Médio integrado à educação profissional de Santa Rosa – 2014.

Ano	Total	Campo	Quilombola	Indígena	Com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação
2010	61	0	0	0	0
2011	113	0	0	0	0

2012	254	86	0	0	2
2013	313	139	0	0	6

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Os dados do quadro acima caracterizam que estamos no caminho para atingir a Meta 7 que é a de triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

A universalização do Ensino Médio e sua qualidade caracteriza um desafio para toda a comunidade e gestão pública. A qualidade do Ensino Médio ofertado também precisa ser discutida por todos os envolvidos quanto ao aspecto da matriz curricular, relacionada com o interesse e realidade vivenciada pelo educando, a interdisciplinaridade e a relação com o trabalho. O Ensino Médio precisa ter significado para o educando e caracterizar-se como ponte para o Ensino Superior.

4.2 Metas, estratégias e indicador

Meta 5: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias

65. Aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo a formação de professores específica para o Ensino Médio.

Indicador: As respectivas mantenedoras, através da elaboração de um plano de formação continuada, respeitando a realidade e as peculiaridades locais.

66. Aderir e pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e municípios implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

67. Garantir espaços culturais regulares e a ampliação de práticas desportivas, integrada ao currículo escolar.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

68. Melhorar a aprendizagem no Ensino Fundamental por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

69. Promover a utilização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

70. Aumentar a oferta de cursos e a expansão gratuita do Ensino Médio Integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente através de reuniões com seu quadro de pessoal.

71. Aumentar as matrículas para os cursos profissionalizantes.

Indicador: As respectivas mantenedoras e os órgãos competentes.

72. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

73. Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

Indicador: As respectivas mantenedoras e os órgãos competentes.

74. Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

75. Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

76. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

77. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

78. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

Meta 6: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Quadro 20: Médias nacionais para o IDEB.

2015	2017	2019	2021
5,2	5,5	5,7	6,0
4,7	5,0	5,2	5,5
4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: IDEB, 2014.

79. Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

a) No quinto ano de vigência deste pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) No último ano de vigência deste todos os estudantes do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

80. Constituir, em colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

81. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

82. Executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

83. Aderir aos programas nacionais visando à formação do educando e apoio financeiro.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

84. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

85. Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

86. Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

87. Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

88. Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

89. Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais do ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

90. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos.

Indicador: As respectivas mantenedoras e os órgãos competentes.

91. Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais.

Indicador: As respectivas mantenedoras e os órgãos competentes.

92. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

93. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

94. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

95. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

Indicador: As respectivas mantenedoras.

96. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

97. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

98. A União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 anos contados da publicação desta lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

99. Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos estados, (17ª CRE) e dos municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

100. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

Indicador: As respectivas mantenedoras e os órgãos competentes.

101. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Indicador: As respectivas mantenedoras e os órgãos competentes.

102. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

Indicador: As respectivas mantenedoras e os órgãos competentes.

103. Consolidar, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de

organização do tempo lidar a educação escolar no campo. Reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

Indicador: As respectivas mantenedoras e os órgãos competentes.

104. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência.

Indicador: As respectivas mantenedoras e os órgãos competentes.

105. Mobilizar as famílias e os setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

Indicador: As respectivas mantenedoras e os órgãos competentes.

106. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

Indicador: As respectivas mantenedoras e os órgãos competentes.

107. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Indicador: As respectivas mantenedoras e os órgãos competentes.

108. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

Indicador: As respectivas mantenedoras e os órgãos competentes.

109. Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

Indicador: As respectivas mantenedoras e os órgãos competentes.

110. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

111. Instituir, em articulação com os estados, os municípios, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

112. Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

113. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

Meta 7: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

114. Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta

115. Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

Indicador: Anualmente as respectivas mantenedoras são responsáveis.

116. Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, de acordo com a demanda manifesta.

117. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente.

118. Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.

Indicador: As respectivas mantenedoras, conforme a necessidade.

119. Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

Indicador: As respectivas mantenedoras, conforme a necessidade.

120. Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior.

Indicador: As respectivas mantenedoras, conforme a necessidade.

121. Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.

Indicador: Anualmente as respectivas mantenedoras são responsáveis.

122. Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades.

Indicador: As respectivas mantenedoras, conforme a necessidade.

123. Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Indicador: As respectivas mantenedoras, conforme a necessidade.

124. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor para 20.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

125. Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

126. Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

Indicador: As respectivas mantenedoras, conforme a necessidade.

127. Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Indicador: Ampliar os esforços e a responsabilidade de cada ente federado para a real concretização dessa meta.

5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.1 Diagnóstico

A Constituição Federal (1988) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996) estabelecem o direito das pessoas com qualquer tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) ou altas habilidades/superdotação de estarem matriculadas preferencialmente na rede regular de ensino. A diretriz atual institui a plena inclusão dessas pessoas em todas as áreas da sociedade, e no âmbito da educação especial coexiste o atendimento dos alunos nas escolas regulares (municipais, estaduais, particulares e federais) e escolas especiais/conveniadas.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e demais políticas têm regulamentado alguns serviços para a organização do

atendimento, como: a dupla matrícula do aluno, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), as salas de recursos multifuncionais. O objetivo é a oferta de educação de qualidade e a plena inclusão, considerando os princípios de igualdade e diversidade.

O município atualmente dispõe de nove salas de recursos nas escolas municipais, sendo: Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória; Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita; Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Xavier Giordani; Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Speroni; Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Raul Oliveira; Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima; Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel; Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias; Escola Municipal de Ensino Fundamental Paul Harris.

A realidade educacional de hoje possibilita e está organizada de forma a contemplar o público alvo da educação especial, para que os mesmos recebam o atendimento educacional especializado no contraturno escolar. Desse modo, se a escola que o aluno estuda não dispõe de sala de recursos, o mesmo será encaminhado para a escola mais próxima da sua residência para receber esse atendimento.

A rede municipal de ensino atende a legislação vigente emanada do Conselho Municipal de Educação. No que se refere ao atendimento (AEE), todas as salas possuem professoras com formação específica na área. O município oferece formação continuada aos/as professores/as da rede, com vistas a contribuir na qualidade do atendimento e aprendizagem. Há um envolvimento de toda a comunidade escolar para que haja uma efetiva inclusão destes alunos.

Com relação aos materiais pedagógicos, oito salas de recursos são classificadas como do Tipo I e uma sala é tipo II, de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação. Além disso, algumas escolas receberam a verba do programa escola acessível, que possibilitou a adequação de alguns espaços considerando a acessibilidade e a aquisição de materiais pedagógicos. Outrossim, algumas escolas ainda estão se adequando com relação a essas questões.

A rede estadual em Santa Rosa também dispõe de quatro salas de recursos multifuncionais, localizadas nas seguintes escolas: Instituto Educacional Visconde de Cairu; Escola Estadual de Ensino Fundamental Bráulio de Oliveira; Escola Estadual de Ensino Fundamental Mercedes Motta; e Escola Estadual de Educação Básica Professor Joaquim José Felizardo (CIEP). Estas escolas atendem a demanda das demais escolas da rede estadual. A 17ª Coordenadoria Regional de Educação oferece a formação continuada através do Grupo de Trabalho (GT) da inclusão para os profissionais que atuam nestas salas.

As escolas particulares também têm recebido a matrícula desse público e vem procurando dar conta dessa demanda.

O Instituto Federal Farroupilha (IFF) também está recebendo a matrícula de alunos com deficiências e garantindo o atendimento educacional especializado, através do NAPNE (Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais).

O município de Santa Rosa dispõe ainda de duas escolas de educação especial, privadas, de natureza filantrópica, mantidas por organizações não-governamentais, e através de convênios com órgãos públicos, projetos e doações da comunidade: a Escola de

Educação Especial Albino Mincks, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e a Escola de Ensino Médio Concórdia para Surdos, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA). Essas escolas vêm ao longo dos anos realizando um trabalho com alunos do município e da região.

A Escola de Ensino Médio Concórdia para Surdos é pioneira na região Noroeste do Rio Grande do Sul em desenvolver trabalhos educacionais ao aluno com deficiência auditiva. Além da educação básica, a escola também oferece aos seus alunos e suas famílias: cinoterapia, oficina de dança, oficina de artes, atendimento pela equipe multidisciplinar. A escola também trabalha no intuito de inserir os jovens no mercado de trabalho.

A Escola de Educação Especial Albino Mincks oferece educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (a partir dos 15 anos) e oficinas profissionalizantes (a partir dos 17 anos). A escola propicia os seguintes atendimentos aos alunos: atendimento pela equipe multidisciplinar, hidroginástica, equoterapia, dança, música e informática.

O quadro seguinte apresenta dados do município de Santa Rosa, com relação à matrícula de alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação que são atendidos nas diferentes redes educacionais (ver escolas de educação infantil particulares).

Quadro 21: Médias nacionais para o IDEB.

INSTITUIÇÕES	Alunos (0 a 5 anos)	Alunos (6-18 anos)	Alunos (Adultos)	Total
Escolas municipais	8	70	3	81
Escolas estaduais	1	64	5	70
Escolas particulares	1	4	0	5
Instituto Federal	0	5	12	17
APAE	6	57	47	110
APADA	5	17	17	39
Total	21	217	84	322

Fonte: IDEB 2014.

Acredita-se que essas redes têm comportado todo o público existente, porém não se tem um dado preciso quanto a existência de alunos sem atendimento. Nos últimos anos, constatou-se um aumento significativo na matrícula do público de educação especial nas escolas, especialmente nas escolas regulares que ampliaram os serviços de atendimento.

Após essa breve apresentação, observa-se que a educação especial constitui-se ainda como um desafio para os sistemas de ensino, uma vez que implica em propiciar o acesso, a aprendizagem e o pleno desenvolvimento de todos os alunos independentemente de sua condição. Assim o trabalho precisa ser ativo e sistemático, na sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral; na formação e qualificação dos professores; na

promoção das adaptações arquitetônicas das escolas; no transporte escolar adaptado às condições dos alunos; materiais acessíveis; parcerias entre as diferentes secretarias municipais; entre outros recursos necessários para atingir esse objetivo.

5.2 Metas, estratégias e indicadores

Meta 8: universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

128. Assegurar o acesso à escolarização, bem como o AEE para todos os alunos do município, inclusive nas instituições privadas, sem fins lucrativos, com atuação exclusiva para os alunos com deficiência.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através da oferta de matrículas e do AEE.

129. Assegurar a continuidade do apoio financeiro, através de convênios com as instituições privadas, sem fins lucrativos, com atuação exclusiva em educação especial, que realizam atendimento de qualidade, destinado a pessoas com deficiência.

Indicador: A SMEJ, através de convênios com as instituições no decorrer de cada ano.

130. Realizar diagnóstico da realidade e das necessidades específicas de cada aluno.

Indicador: As respectivas mantenedoras e o Conselho Municipal de Educação, periodicamente, realizarão o acompanhamento e avaliação.

131. Promover a universalização do atendimento escolar à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Indicador: A SMEJ, anualmente, através do Projeto Educação Infantil 100% inclusiva.

132. Garantir o atendimento escolar de 0 a 3 anos, na perspectiva de estimulação precoce para o desenvolvimento dos alunos público-alvo da educação especial.

Indicador: O Centro de Reabilitação da Fundação Municipal de Saúde, a APAE, a APADA, periodicamente, conforme a demanda manifesta.

133. Manter a estrutura das salas de recursos existentes e implantar novas salas nas escolas que tiverem demanda de alunos público-alvo da educação especial.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, de acordo com a demanda e previsão orçamentária.

134. Autorizar a construção de prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade aos já definidos requisitos de infraestrutura para garantir a acessibilidade.

Indicador: Anualmente, a SMEJ em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento realizará a fiscalização da infraestrutura existente e o acompanhamento de projetos para a construção de novos prédios.

135. Cumprir as diretrizes legais específicas da educação especial, do Conselho Municipal de Educação, no que se refere ao atendimento de estudantes público-alvo da educação especial inseridos em salas regulares da educação básica.

Indicador: Cada instituição de ensino e/ou mantenedora, anualmente, através do cumprimento da lei.

136. Implantar salas de recursos nas escolas em que houver demanda, garantindo os materiais pedagógicos e equipamentos tecnológicos acessíveis para o funcionamento das mesmas.

Indicador: As respectivas mantenedoras, em parceria com os órgãos estaduais e federais, anualmente.

137. Proporcionar formação continuada acerca da educação especial, na perspectiva da educação inclusiva para os docentes de todos os níveis da educação básica, dedicando atenção especial para a estimulação precoce.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de encontros de formação continuada.

138. Qualificar os profissionais que atuam no AEE para atender a todos os alunos e as necessidades específicas.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de encontros de formação continuada.

139. Garantir o AEE para o público-alvo da educação especial, nas formas complementar e suplementar, preferencialmente, na rede comum de ensino e/ou em instituições filantrópicas, conforme a opção da família.

Indicador: Anualmente, as respectivas mantenedoras, são responsáveis por esse acompanhamento.

140. Garantir profissionais (professores e monitores) com formação específica, através de concurso na área da educação especial, para atendimento dos alunos de todos os níveis de ensino com TGD e com deficiências que apresentam dificuldades acentuadas, conforme Legislação vigente.

Indicador: As mantenedoras das redes, através da abertura de vaga, realização de concurso e formação continuada.

141. Assegurar o acesso à escolarização, bem como o AEE, a permanência e qualidade do atendimento dos estudantes público-alvo da educação especial nas escolas da rede pública municipal, estadual, federal e/ou filantrópicas, conforme estabelecido em lei, e em parceria com a família, a comunidade, os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, no redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das escolas.

Indicador: Permanentemente, as respectivas mantenedoras são responsáveis por esse acompanhamento.

142. Implantar um centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulado com instituições acadêmicas e integrado por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, educação especial e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Indicador: A Administração Municipal e instituições de ensino superior, em parceria com outras entidades/órgãos, em dois anos, conforme as demandas.

143. Garantir a qualidade, a acessibilidade e permanência de todos os alunos das instituições públicas e filantrópicas, por meio das adaptações e adequações arquitetônicas, da flexibilização curricular, da oferta de transporte acessível (com monitor), da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.

Indicador: Anualmente, as respectivas mantenedoras são responsáveis por esse acompanhamento, mantendo convênios com o governo estadual e federal, envolvendo também a saúde e o desenvolvimento social. As respectivas mantenedoras, periodicamente, através de reuniões pedagógicas e formação continuada.

144. Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

Indicador: Permanentemente, as respectivas mantenedoras são responsáveis.

145. Estimular as escolas de educação básica que atende educandos público-alvo da educação especial, através de parcerias com a área da saúde para a aquisição de equipamentos que oportunizem a aprendizagem.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de parcerias.

146. Garantir a oferta de educação inclusiva, bem como o AEE, e que esta esteja contemplada no regimento escolar e projeto pedagógico, visando garantir os avanços em todas as etapas da escolarização e ao mesmo tempo respeitando os ritmos e tempos de aprendizagem.

Indicador: Anualmente, as respectivas mantenedoras, são responsáveis.

147. Promover a sensibilização e o conhecimento dos profissionais da educação, principalmente dos anos finais do ensino fundamental, sobre a política do AEE, através de proposta de formação continuada.

Indicador: Anualmente, as respectivas mantenedoras, são responsáveis.

148. Ofertar o AEE para todos os alunos da educação especial, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

Indicador: Permanentemente, as respectivas mantenedoras, são responsáveis.

149. Oportunizar o ingresso e a permanência do aluno público-alvo da educação especial, em todos os níveis de ensino.

Indicador: Anualmente, as respectivas mantenedoras são responsáveis, através de projetos e parcerias.

150. Promover parcerias de formação continuada na área das tecnologias assistivas para os profissionais que atuam nas salas de recursos e aos docentes de todos os níveis de ensino.

Indicador: Anualmente, as respectivas mantenedoras são responsáveis.

151. Articular e realizar com universidades pesquisas voltadas para o desenvolvimento e utilização de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia

assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Indicador: Anualmente, as respectivas mantenedoras são responsáveis.

152. Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, em parcerias com instituições da sociedade civil.

153. Organizar, em parceria com as áreas de Saúde e Desenvolvimento Social, programas destinados a ampliar a oferta de todos os atendimentos e encaminhamentos necessários para os alunos desde a educação infantil até o ensino superior, tais como: os atendimentos clínicos, Benefício de Prestação Continuada (BPC), mercado de trabalho e outros.

Indicador: Anualmente, as respectivas mantenedoras são responsáveis, através de parcerias.

154. Promover formação aos professores do AEE para identificar e avaliar alunos da educação especial, inclusive os de altas habilidades ou superdotação, através da elaboração de parecer pedagógico e devidos encaminhamentos para equipe multidisciplinar.

Indicador: Em dois anos, a partir da aprovação deste plano, as respectivas mantenedoras, através de plano de formação continuada.

155. Oportunizar formação continuada a todos os profissionais da educação de todos os níveis de ensino, qualificando o desenvolvimento de práticas pedagógicas que contemplem a todas as diversidades existentes no universo escolar.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de formações continuadas.

156. Garantir a ampliação e formação das equipes de profissionais da educação de todos os níveis de ensino para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, monitores, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos e guias-videntes, professores de Libras (prioritariamente surdos) e professores bilíngues.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, conforme a demanda.

157. Apontar indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão, viabilizando e dando sustentação ao processo de construção da educação inclusiva, atuando em parceria com os setores de Saúde, Desenvolvimento Social, Trabalho e Previdência e com as organizações da sociedade civil.

Indicador: Anualmente, as respectivas mantenedoras, através de reuniões.

158. Continuar promovendo a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Indicador: As respectivas mantenedoras, através de levantamento de dados trimestrais em planilhas de acompanhamento.

159. Incentivar e sensibilizar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Indicador: Anualmente as instituições de educação superior através do núcleo de educação especial, promovendo reuniões sobre o tema que perpassem todos os cursos de licenciatura.

160. Buscar o apoio das universidades para a formação e capacitação dos acadêmicos na área da educação especial, uma vez que a mesma perpassa todos os níveis e modalidades de ensino.

Indicador: Anualmente as respectivas mantenedoras em conjunto com as universidades, promovendo reuniões.

161. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes de ensino.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de parcerias.

162. Fortalecer, capacitar e fomentar o processo de sensibilização dos profissionais da educação, para a realização de uma prática pedagógica inclusiva.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de parcerias e formação continuada.

163. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade, orientação e mobilidade necessárias ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes matriculados nas redes de ensino.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de encontros de formação continuada, oficinas pedagógicas e de produção de material. As respectivas mantenedoras, anualmente, através da revisão dos projetos arquitetônicos, de acordo com as normas técnicas e legislação vigente.

164. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação e formação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, através de cursos conforme a demanda e o interesse existente.

Indicador: As respectivas mantenedoras em conjunto com a comunidade escolar e associações comunitárias, periodicamente conforme as demandas e necessidades de cada instituição escolar.

6. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

6.1 Diagnóstico

Entre as metas do Plano Municipal de Educação estão previstas a elevação da taxa de alfabetização e da escolarização média da população, assim como a ampliação do número de matrículas.

De acordo com a Constituição Federal, a modalidade de ensino “Educação de Jovens e Adultos”, em nível do ensino fundamental, deve ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo. Por isso, compete aos poderes públicos disponibilizar os recursos para atender a essa modalidade de educação.

Em 2014 a SMEJ ofereceu turmas de EJA no Ensino Fundamental anos finais, na EMEF Expedicionário Weber, atendendo em torno de 50 alunos. O curso foi organizado em duas etapas letivas, cada uma dividida em dois semestres. Com duração de dois anos, a carga horária total de 1600 horas tendo cada semestre 400 horas.

Na rede estadual, o município conta com 5 estabelecimentos que atendem educação de jovens e adultos, conforme quadro abaixo:

Quadro 22: Educação de Jovens e Adultos no município de Santa Rosa - 2014.

ESCOLAS	MATRÍCULAS	CONCLUINTE S	CURSO EM ANDAMENTO	EVADIDOS	TRANSFERIDOS
EEEB CRUZEIRO	EF 110	19	75	15	01
	EM 79	18	61	-	-
EEEM EDMUNDO PILZ	EM 68	38	14	15	01
EEEM FERNANDO ALBINO	EF 149	18	81	42	07
NEEJA CENTRO	1812	175	-	-	48
NEEJA PRISIONAL	70	6	-	-	-

FONTE: 17ª Coordenadoria Regional de Educação

OBS: Os NEEJAs (é inscrição e não matrícula, pois não têm frequência obrigatória como as escolas). Estão sendo elaborados os novos regimentos e a partir deles os NEEJAs terão 20% de frequência obrigatória. São realizadas as inscrições e o candidato pode comparecer somente no dia da prova. Por isso, não tem evasão e curso em andamento.

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Campus Santa Rosa, há o PROEJA que é o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional

com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos que tem por objetivo oferecer oportunidade de estudos àqueles que não tiveram acesso ao ensino médio na idade regular.

No ano letivo de 2014 existiam 3 turmas de PROEJA. No início do ano o número de matriculados era 51 alunos, se formaram 5 alunos, evadiram ou cancelaram o curso 22 alunos, são ativos rematriculados 24 alunos (1º e 2º anos).

Percebe-se que há uma procura maior por cursos de EJA articulado a educação profissional devido a inserção destes no mercado de trabalho com intenção de ampliar suas oportunidades, para atender as exigências deste mercado, devido a grande competitividade. Porém ao longo do curso, percebe-se grande evasão em virtude de desinteresse, incompatibilidade de horários com o emprego e transporte. Nesse sentido, é importante que os cursos de EJA estejam cada vez mais articulados com o mundo do trabalho.

6.2 Metas, estratégias e indicador

Meta 9: elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias

165. Apoiar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de reuniões de planejamento.

166. Apoiar a implementação de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, oferecendo condições necessárias (transporte, merenda, material escolar).

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de reuniões de planejamento.

167. Oferecer formação continuada e específica aos professores alfabetizadores e demais profissionais envolvidos na educação de jovens, adultos e idosos.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através da elaboração de um plano de formação continuada.

168. Continuar garantindo acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através da certificação.

169. Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

Indicador: As respectivas entidades, periodicamente, conforme a demanda.

170. Continuar realizando, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os estados, o Distrito Federal e os municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

Indicador: As respectivas mantenedoras, periodicamente, através de parceria com a saúde e assistência social.

171. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados vulneráveis, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, com mecanismos de acompanhamento social visando à permanência na escola.

Indicador: As respectivas mantenedoras, através de divulgação nos meios de comunicação, mapeamento e visitas pelos agentes da saúde.

Meta 10: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

172. Manter a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

Indicador: As respectivas mantenedoras, cumprindo a legislação vigente.

173. Manter e implementar turmas de educação de jovens, adultos e idosos nas escolas municipais de ensino fundamental, com propostas pedagógicas adequadas à realidade e interesses do educando, conforme a demanda existente.

Indicador: A SMEJ, conforme a existência de demanda.

174. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de chamada pública nos meios de comunicação, de preenchimento do educacenso.

175. Continuar implementando ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, estabelecendo políticas com a comunidade.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através do planejamento de ações de continuidade da EJA.

176. Apoiar a criação de políticas públicas para obter benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.

Indicador: As respectivas mantenedoras, periodicamente, através do cumprimento das políticas públicas.

177. Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através dos meios de comunicação.

178. Acompanhar a evolução do processo de alfabetização de jovens e adultos, com a finalidade de melhorá-lo e qualificá-lo até que sejam atendidos todos os analfabetos.

Indicador: As respectivas mantenedoras, através de avaliações periódicas.

179. Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

Indicador: As respectivas mantenedoras, através de avaliações periódicas.

180. Continuar assegurando a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e apoiar a implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

Indicador: A 17ª CRE, periodicamente, conforme as demandas.

181. Elaborar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos.

Indicador: A 17ª CRE, periodicamente, conforme as demandas.

182. Continuar buscando e estabelecendo mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

Indicador: A 17ª CRE, periodicamente, conforme as demandas.

182. Articular propostas humanizadoras e profissionalizantes para atender às necessidades sociais.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de parcerias, estimulando programas de assistência estudantil.

183. Apoiar a implementação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

Indicador: O Instituto Federal Farroupilha, as instituições de Educação Superior, cooperativas e associações, as mantenedoras da EJA, periodicamente, conforme a demanda e disponibilidade de programas do governo federal.

184. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos

idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas, promovendo atividades artísticas e culturais nas escolas e em outros espaços.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de parcerias, com outras entidades, empresas, associações e secretarias.

Meta 11: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias

185. Continuar participando de programas nacionais de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

Indicador: O Instituto Federal Farroupilha, anualmente, através de convênios e projetos.

186. Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através da efetivação de matrículas.

187. Atender a legislação municipal e as normas complementares baixadas pelo Conselho Municipal de Educação, assegurando propostas diferenciadas para atender a especificidade dos alunos da EJA.

Indicador: A SMEJ, conforme a demanda de turmas de EJA, através do cumprimento da legislação vigente.

188. Favorecer a articulação do PPP (Projeto Político Pedagógico) da escola com o mundo do trabalho, abordando as diferentes possibilidades profissionais, compreendendo as relações que se estabelecem.

Indicador: As respectivas mantenedoras, sempre que necessário, através da revisão do PPP.

189. Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância.

Indicador: As respectivas mantenedoras, o Conselho Municipal de Educação, e secretarias afins anualmente, através de reuniões de planejamento.

190. Continuar ampliando as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de convênios, parcerias e ampliando os espaços de atendimento educacional especializado.

191. Apoiar a implementação de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

Indicador: As respectivas mantenedoras, conforme a disponibilidade dos programas nacionais, através da elaboração de projetos.

192. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de reuniões planejamento, para a revisão do PPP, dos planos de estudo e de trabalho, e realização de convênios e projetos.

193. Fomentar e viabilizar a produção de material didático, após a avaliação e aprovação dos profissionais envolvidos para o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e à formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, garantindo profissionais comprometidos com a proposta de educação de jovens, adultos e idosos.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de reuniões de planejamento, encontros de formação continuada e realização de oficinas para a produção de material didático.

194. Apoiar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de convênios com instituições públicas e privadas.

195. Apoiar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

Indicador: As respectivas mantenedoras, periodicamente, conforme a demanda, através de parcerias e convênios com as secretarias municipais de Saúde e Desenvolvimento Social.

196. Apoiar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

Indicador: A 17ª CRE, periodicamente, conforme a demanda, através de programas e projetos em parceria com outras instituições e o poder público.

197. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de avaliações periódicas e incentivo à permanência na EJA.

7. Ensino Superior

7.1 Diagnóstico

A Educação Superior se coloca como um desafio político, cultural e científico à sociedade brasileira, uma vez que o ensino, a pesquisa e extensão estão em profundo processo de transformação e expansão em nosso município.

Mozart Neves Ramos *em* 1º-5-2013, no observatório do PNE (Plano Nacional de Educação) nos coloca os desafios da expansão do Ensino Superior que no último censo revelou que, de 2009 para 2010, o número de matrículas nos cursos de graduação no Ensino Superior brasileiro cresceu. Esse crescimento se deu majoritariamente no setor particular do ensino superior. Hoje, 74% das matrículas neste nível de ensino são de responsabilidade do setor privado.

Nesse contexto, há de se destacar o crescimento na modalidade de ensino a distância, como resultado da necessidade de alinhar trabalho e flexibilidade de horário para estudar. Hoje, essa modalidade já é responsável por 15% de todas as matrículas nos cursos de graduação. Outro interessante aspecto, extraído deste censo, foi a diversificação da oferta, mediante a expansão das matrículas nos cursos tecnológicos.

Em Santa Rosa não é diferente do restante do Brasil. Das instituições de Ensino Superior presentes no município, cinco são particulares e uma é pública.

A única instituição pública de Ensino Superior em Santa Rosa é o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *campus* Santa Rosa, que tem hoje 180 alunos matriculados o que corresponde a apenas 4,36% do total de alunos da rede pública superior.

Os demais 95,64% (3.951) são alunos de IES (Instituições de Ensino Superior) particulares, assim distribuídos: a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ) com 1.651; a Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA) com 1.339; a UNOPAR com 425; a Universidade Anhanguera com 113 e a UNINTER com 423 alunos matriculados ao total.

As três IES últimas citadas utilizam exclusivamente a modalidade educação à distância. Do total de matrículas citadas, 2.230 são jovens de 18 a 24 anos.

Segundo fonte do IBGE/2010 a população de 18 a 24 anos no município de Santa Rosa na área urbana é de 7.518 jovens que equivale a 90,15% e na área rural é de 821 jovens que equivale a 9,85%. Destes, somente 1.745 jovens estão matriculados no Ensino Superior nas instituições do município e que moram no mesmo. Não temos informações dos jovens que estudam fora de Santa Rosa.

O quadro a seguir apresenta os cursos e o número de vagas ofertadas atualmente no Ensino Superior em Santa Rosa:

Quadro 23: vagas ofertadas atualmente no Ensino Superior em Santa Rosa -2014.

CURSO	PÚBLICO	PRIVADO	TOTAL
Administração	35	220	255
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	0	30	30

Arquitetura e Urbanismo	30	0	30
Ciência da Computação	0	45	45
Ciência Política	0	30	30
Ciências Biológicas	30	0	30
Ciências Contábeis	0	176	176
Comércio Exterior	0	30	30
Direito	0	105	105
Educação Física	0	120	120
Engenharia Civil	0	100	100
Engenharia da Computação	0	30	30
Engenharia de Produção	0	30	30
Engenharia Elétrica	0	90	90
Filosofia	0	30	30
Geografia	0	30	30
Gestão Ambiental	0	70	70
Gestão Comercial	0	30	30
Gestão da Produção Industrial	0	30	30
Gestão da Tecnologia da Informação	0	55	55
Gestão de Cooperativas	0	45	45
Gestão de Recursos Humanos	0	125	125
Gestão de Turismo	0	30	30
Gestão Hospitalar	0	30	30
Gestão Pública	0	30	30
História	0	70	70
Letras	0	30	30
Logística	0	30	30
Marketing	0	30	30
Matemática	30	40	70
Pedagogia	0	110	110
Processos Gerenciais	0	30	30

Psicologia	0	40	40
Relações Internacionais	0	30	30
Secretariado	0	30	30
Serviço Social	0	40	40
Serviços Jurídicos e Notariais	0	30	30
Teologia	0	30	30
TOTAL	125	2.081	2.206

Fonte: Instituições de Ensino Superior de Santa Rosa, 2014.

Os dados apontam para o predomínio das instituições privadas, por outro lado, o Instituto Federal Farroupilha, ainda está em expansão, sendo que para 2015 já inicia 2 novos cursos de graduação: Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Licenciatura em Ciências Biológicas.

O acesso e a permanência ao Ensino Superior se colocam como desafios à sociedade santa-rosense. Para a superação desse paradigma, se faz necessário construir mecanismos de intervenção junto ao poder público federal para o aumento da oferta, disponibilizando novos cursos e/ou instituições em Santa Rosa.

Os cursos hoje mais procurados nas instituições no município de Santa Rosa são Administração, Arquitetura e Urbanismo, Direito e Pedagogia.

Conforme os dados das IES (Instituições de Ensino Superior), em 2014 são 231 professores trabalhando no Ensino Superior no município de Santa Rosa. Sendo, 117 mestres equivale a 50,65% e 25 doutores equivale a 10,82%.

Atualmente, não são ofertados cursos de mestrado e doutorado no município de Santa Rosa, os locais mais próximos são os municípios de Santo Ângelo e Ijuí.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas do Ensino Superior.

Estratégias

198. Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

Indicador: As respectivas instituições, anualmente, através de reuniões de planejamento.

199. Proporcionar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais.

Indicador: As IES, a partir dos seus planos de expansão.

200. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.

Indicador: As IES, mensalmente, através de Grupos de Trabalho e CPA (Comissão Própria de Avaliação).

201. Continuar fomentando a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

Indicador: As IES públicas, anualmente, através da continuidade da oferta dos cursos de licenciatura.

202. Continuar ampliando as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas e instituições privadas de educação superior, bolsistas, beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

Indicador: As IES públicas e privadas, anualmente, através das políticas públicas vigentes.

203. Continuar a expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

Indicador: As IES, anualmente, através de cumprimento da legislação vigente.

204. Continuar assegurando, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de pesquisa e extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

Indicador: As IES, anualmente, através do envolvimento com a comunidade:

- Atividades complementares;
- Estágio;
- PPI (Projeto Pedagógico Institucional);
- PeCC (Prática enquanto componente curricular).

205. Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.

Indicador: Através da realização de convênios com o poder público, anualmente.

206. Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

Indicador: As IES públicas e privadas, anualmente, através das políticas públicas vigentes.

207. Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.

Indicador: As IES públicas e privadas, anualmente, através do cumprimento da lei.

208. Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do país.

Indicador: As IES públicas e privadas, anualmente, através de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

209. Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

Indicador: As IES públicas e privadas, anualmente, através de convênios e políticas públicas.

210. Continuar a expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações.

Indicador: As IES públicas e privadas, anualmente, através de políticas públicas.

211. Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do país, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

Indicador: As IES, anualmente, através do mapeamento das demandas.

212. Aprimorar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

Indicador: As IES, anualmente, através de parcerias entre instituições públicas e privadas.

213. Continuar a estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior.

Indicador: As IES, anualmente, através de edital de transferência externo e interno.

214. Apoiar a manutenção e ampliação, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

Indicador: As IES, semestralmente, através do atendimento as políticas públicas vigentes.

215. Apoiar o fortalecimento das redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Indicador: As IES, anualmente, através do atendimento as políticas públicas vigentes.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

216. Participar do processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.

Indicador: As IES, mensalmente, através de reuniões das comissões de avaliação.

217. Apoiar financeiramente a oferta de vagas para formação de professores nas diferentes áreas e níveis, bem como a melhoria da qualidade de todos os cursos de licenciaturas.

Indicador: As IES, anualmente, através de projetos e convênios.

218. Colaborar com a elevação do padrão de qualidade das IES, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de graduação e pós-graduação.

Indicador: As IES, anualmente, através da realização de convênios, pesquisas e projetos de parcerias, com outras instituições e com o poder público e privado.

219. Fomentar a formação de consórcios entre instituições de ensino superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Indicador: As IES, anualmente, através de convênios com instituições no âmbito nacional e internacional.

220. Contribuir para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional.

Indicador: As IES, mensalmente, através de Grupos de Trabalho e CPA (Comissão Própria de Avaliação).

221. Continuar contribuindo para a promoção da formação inicial e continuada dos profissionais da educação superior.

Indicador: As IES, anualmente, através de programas de qualificação e formação continuada.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir o dobro da titulação atual de mestres e doutores.

Estratégias

222. Apoiar a expansão da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

Indicador: As IES, até o final da vigência do PME, através da criação de cursos.

223. Apoiar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado.

Indicador: As IES, através das políticas públicas para atender a legislação.

224. Apoiar a criação de ofertas de programas de pós-graduação, nas instituições superiores públicas e privadas.

Indicador: As IES, a partir de seus programas de verticalização.

225. Implantar o programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

Indicador: As IES, anualmente, através de parcerias entre instituições públicas e privadas.

226. Apoiar a consolidação de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

Indicador: As IES públicas e privadas, anualmente, através de convênios e políticas públicas.

227. Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.

Indicador: As IES públicas e privadas, anualmente, através de convênios e políticas públicas.

228. Apoiar a implantação de cursos para a formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 doutores por 1.000 (mil) habitantes.

Indicador: As IES, até o final da vigência deste PME.

229. Incentivar o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs.

Indicador: As IES, anualmente, através de parcerias e convênios, participação em editais.

230. Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação, a produção e o registro de patentes.

Indicador: As IES e as instituições públicas e privadas, através de convênios e parcerias.

8. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

8.1 Diagnóstico

O município possui um plano de carreira específico para o magistério, construído com a participação dos professores e de acordo com as normas da Legislação vigente.

Tendo em vista os desafios presentes e as novas exigências no campo da educação, que exigem profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados, buscando o aperfeiçoamento dos professores para atender ao que estabelece a Lei nº 9394/96, em conformidade com a Lei da Gestão Democrática nº 4.636, de 24 de março de 2010, e com a Lei nº 72, de 3 de janeiro de 2012. A Secretaria Municipal de Educação e Juventude, oferece um programa permanente de formação continuada aos professores, possibilitando estudo e troca de experiências.

É importante destacar a participação efetiva dos profissionais da educação na elaboração do PPP (Projeto Político Pedagógico) de cada escola.

No que se refere à remuneração, foram aplicados no ano de 2014, obrigatoriamente, 82,12% dos recursos do FUNDEB na remuneração do pessoal do magistério em efetivo exercício de suas atividades na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. A rede pública municipal, atende a legislação vigente, no que se refere ao Piso Nacional do Magistério.

O quadro abaixo apresenta o número de professores da Educação Básica das escolas públicas de Santa Rosa.

Quadro 24: Número de professores e nível de atuação das escolas públicas de Santa Rosa -2014.

Municipais		Estaduais	
Educação Básica	486	Educação Básica	617

Fonte:

Quadro 25: Formação dos professores da rede municipal de ensino em Santa Rosa - 2014.

Formação	Total
Ensino Médio: Magistério	43
Graduação: Licenciatura Curta	09
Graduação: Licenciatura Plena	73
Pós-Graduação: Especialização	397
Pós-Graduação: Mestrado	11
Pós-Graduação: Doutorado	1
Total	534

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Juventude, 2014.

Quadro 26: Formação dos professores da rede estadual de ensino em Santa Rosa -2014.

Formação	Total
Ensino Médio: Magistério	31
Graduação: Licenciatura	349
Pós-Graduação: Especialização	234
Pós-Graduação: Mestrado	2
Pós-Graduação: Doutorado	1
Total	617

Fonte: 17ª Coordenadoria Estadual de Educação, 2014.

Conforme os dados do quadro, o município de Santa Rosa alcançou a meta do Plano Nacional de Educação no que se refere à qualificação dos profissionais que integram o seu quadro de carreira.

8.2 Metas e estratégias

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do artigo 61 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

231. Continuar oferecendo formação continuada a todos os profissionais da educação, através de convênios e parcerias com instituições de ensino superior.

Indicador: As respectivas mantenedoras, através da elaboração de um plano de formação continuada anual.

232. Continuar oportunizando o estágio obrigatório a alunos de universidades beneficiados ou não por financiamento.

Indicador: Através de convênios com instituições de Ensino Superior.

233. Incentivar a participação no programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.

Indicador: Realizar reuniões, acordos e convênios das respectivas mantenedoras com as instituições superiores anualmente.

234. Incentivar os professores a se inscrever na plataforma eletrônica do MEC, para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente através de reuniões com seu quadro de pessoal.

235. Continuar identificando e mapeando no sistema de ensino as necessidades de formação inicial e continuada dos servidores e professores da educação.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente através de avaliação das formações, com todos os profissionais da educação.

236. Incentivar a participação em programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de reuniões, programas e convênios.

237. Incentivar as instituições de Educação Superior a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação

e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 do PNE.

Indicador: As instituições de Educação Superior, anualmente, através de reuniões de estudo com as escolas do município, Secretaria Municipal de Educação e Juventude e Conselho Municipal de Educação.

238. Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares.

Indicador: As instituições de Educação Superior, anualmente, através de reuniões de estudo e planejamento.

239. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

Indicador: As instituições de Ensino Médio e Educação Superior, anualmente, através de reuniões de estudo e planejamento.

240. Incentivar a participação em cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da/de atuação docente, em efetivo exercício.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de reuniões.

241. Incentivar e oportunizar ao magistério público municipal a participação em programas de pós-graduação e pesquisa em educação como centro irradiador da formação profissional em educação, para todos os níveis e modalidades de ensino, através de parcerias com universidades públicas e privadas, atendendo a necessidade da demanda dos docentes em exercício.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de reuniões.

242. Manter e ampliar o auxílio financeiro para formação de professores, com formação em Magistério Nível Médio, para cursar o Ensino Superior.

Indicador: A administração municipal, através de convênios e/ou programas de formação, anualmente, para os professores da rede municipal.

243. Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

Indicador: As instituições de Ensino Superior e de Ensino Médio Técnico, anualmente, através de pesquisas de interesse e da demanda e parcerias com a Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

244. Continuar oferecendo formação continuada a todos os profissionais da educação, de outros segmentos que não os do magistério, e de acordo com a política nacional de formação continuada a ser implantada pela União.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através da elaboração do Plano de Formação Continuada.

245. Incentivar a participação em programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de

imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de reuniões de divulgação.

246. Incentivar o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

Indicador: O Instituto Federal Farroupilha e a 17ª CRE, anualmente, através de reuniões de estudo.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias

247. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de convênios com as instituições de Ensino Superior.

248. Garantir o cumprimento da política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, a partir das diretrizes nacionais definidas previamente, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através do cumprimento da lei.

249. Mobilizar esforços pelo poder público municipal para estabelecer parcerias com a Universidade Estadual e universidades federais, visando à implementação de cursos noturnos e cursos modulares e à distância de licenciatura plena atendendo a necessidade da demanda dos docentes em exercício no município.

Indicador: As instituições de Ensino Superior e o poder público municipal, através de reuniões e programas.

Meta 17: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Estratégias

250. Garantir a revisão e reformulação do plano de carreira do magistério, a partir do terceiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, quando possível.

Indicador: A SMEJ em conjunto com a Administração Municipal, Conselho Municipal de Educação e o Sindicato dos Servidores Municipais, no período estabelecido.

251. Manter ativa a comissão de avaliação para estabelecer critérios de avaliação e promoção do magistério.

Indicador: A SMEJ e Conselho Municipal de Educação, anualmente, através de reuniões da Comissão de Avaliação.

252. Continuar realizando o acompanhamento, pelo Conselho do FUNDEB, da destinação e aplicação dos recursos para a valorização do magistério.

Indicador: O Conselho do FUNDEB, por meio de reuniões mensais.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias

253. Continuar realizando a avaliação periódica da qualidade de atuação dos professores, de acordo com os critérios estipulados e aprovados no Plano de Carreira do Magistério.

Indicador: A Comissão de Avaliação do Plano de Carreira, anualmente, através da análise dos boletins de avaliação.

254. Continuar, nas redes públicas de educação básica e superior, o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.

Indicador: As respectivas redes públicas de ensino, periodicamente, conforme estipulado pela Rede de Ensino, através de reuniões de análise dos boletins.

255. Realizar, anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.

Indicador: As respectivas mantenedoras com a orientação e supervisão da SMEJ, anualmente, através do preenchimento do censo.

256. Continuar considerando as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através elaboração do quadro de recursos humanos.

257. Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação nos seus sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.

Indicador: As respectivas mantenedoras, em conjunto com o sindicato da categoria, anualmente, através de reuniões.

258. Garantir 1/3 da carga horária dos professores para o planejamento das aulas, avaliações e reuniões pedagógicas, a partir da implantação do PME; destinando professores para suprir as necessidades de acordo com o quadro de pessoal por escola.

Indicador: As mantenedoras, anualmente, através do cumprimento da lei.

259. Continuar somente admitindo professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no art. 62 e art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através do Setor de Recursos Humanos.

260. Continuar garantindo as funções de coordenação pedagógica e orientação educacional nas escolas municipais, observando a habilitação do profissional nas áreas de pedagogia ou pós-graduação específica.

Indicador: A SMEJ, anualmente, através de reuniões de elaboração do quadro de recursos humanos, e cumprimento da lei do plano de carreira do magistério municipal.

261. Implantar, no prazo de 4 anos, plano de carreira para os profissionais monitores da rede municipal, a fim de garantir valorização profissional.

Indicador: SMEJ, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Governo, através da elaboração de um plano de carreira para monitores em parceria com comissão representativa dos monitores.

9. FINANCIAMENTO E GESTÃO

9.1 Diagnóstico

O Plano Nacional de Educação, traz a meta 19: “assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”.

O município de Santa Rosa implementou a Lei da Gestão Democrática nº 4.636, de 24 de março de 2010, que trata da gestão democrática do ensino público municipal.

A rede estadual também possui a lei que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público: Lei nº 10.576, de 14 de novembro de 1995, sendo que em 15 de maio de 2012 passou a vigorar a Lei nº 13.990. Ambas tratam da gestão democrática do ensino público estadual.

A eleição de diretores no Estado é regida pelo Decreto nº 49.502, o qual regulamenta o processo de indicação de diretores e vice-diretores de estabelecimentos de ensino, de 23 de agosto de 2012, bem como o Decreto nº 49.536/12, de 4 de setembro de 2012, que revoga o artigo 39 do Decreto nº 49.502/12.

Um dos programas que Ministério da Educação disponibiliza a todas as escolas públicas, que permite a autonomia financeira, administrativa e pedagógica, é o PDDE Interativo, que consiste em uma ferramenta de planejamento da gestão escolar, de elaboração do PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola). Ele foi desenvolvido pelo Ministério da Educação em parceria com as secretarias estaduais e municipais e sua principal característica é a natureza autoinstrucional e interativa de cada tela.

O PDE Escola é um programa de apoio à gestão escolar, baseado no planejamento participativo e destinado a auxiliar as escolas públicas a melhorar a sua gestão. Para as escolas priorizadas pelo programa, o MEC repassa recursos financeiros, visando apoiar a execução de todo ou de parte do seu planejamento.

O PDE é uma ferramenta de gestão DA escola e PARA a escola. Só será útil, portanto, se ajudar a comunidade escolar a identificar e a enfrentar os seus problemas. Para isso, as

respostas do diagnóstico devem corresponder à realidade e devem ser pensadas coletivamente. O PDDE Interativo foi desenvolvido com base na metodologia do PDE Escola, mas desde de 2012, todas as escolas públicas do país podem utilizá-lo – mesmo aquelas que não foram priorizadas pelo PDE Escola, ou seja, que não receberam recursos federais desse programa.

O PDE Escola é um programa do MEC que atende às escolas com baixo rendimento no IDEB, fomentando o planejamento estratégico e participativo com o propósito de auxiliá-las em sua gestão. O PDDE Interativo é a plataforma utilizada pelo PDE Escola, que permite a utilização da metodologia por todas as escolas públicas. As respectivas mantenedoras constituem o comitê do PDDE INTERATIVO, que é um grupo de técnicos da Secretaria de Educação designados, formalmente, pelo dirigente municipal ou estadual para coordenar as ações, entre outros programas, do PDE Escola. As escolas formam os GTs (Grupos de Trabalho) que são constituídos por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, em ata de registro, inclusive das reuniões.

O PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), do governo federal, vem disponibilizando vários programas, que podem garantir a autonomia financeira das escolas públicas.

O Programa Mais Educação foi instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 7083/2010, com a finalidade de contribuir para a melhoria da aprendizagem, por meio da ampliação do tempo diário de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública. Trata-se da estratégia indutora para se constituir a jornada escolar com a duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno da educação básica permanece na escola ou em atividades escolares. É operacionalizado por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e atende, prioritariamente, escolas com percentual igual ou superior a 50% de estudantes participantes do Programa Bolsa Família, conforme ações de acesso aos serviços públicos do Programa Brasil Sem Miséria.

O Programa de Formação Esportiva Escolar (Atleta na Escola) surge com o objetivo de incentivar a prática esportiva nas escolas, democratizar o acesso ao esporte, desenvolver e difundir valores olímpicos e paraolímpicos entre estudantes de educação básica, estimular a formação do atleta escolar, identificar e orientar jovens talentos. A adesão ao programa pode ser feita pelas escolas no PDE Interativo, depois que suas respectivas redes aderirem ao programa no PAR.

A ação denominada PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) Escola do Campo para auxílio às escolas do campo tem por objetivo promover a melhoria da qualidade do ensino nestas escolas, por meio do repasse de recursos para garantir a manutenção, conservação, reparos e ou pequenas ampliações em suas instalações, bem como a aquisição de mobiliário escolar, refeitórios escolares e utensílios de cozinha e outras ações de apoio com vistas à realização de atividades educativas e pedagógicas coletivas, requeridas pelas escolas de educação básica do campo.

O PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) Escolas Sustentáveis prevê a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a escolas públicas da educação básica, a fim de favorecer a melhoria da qualidade de ensino e a promoção da sustentabilidade socioambiental nas unidades escolares, considerando a gestão, o currículo e o espaço físico. Em 2014, o repasse dos recursos fundamenta-se na Resolução do FNDE nº 18, de 03 de setembro de 2014, disponível no site do FNDE.

Para promover o redesenho dos currículos do Ensino Médio, o Ministério da Educação instituiu pela Portaria nº 971, de 9-10-2009 o Programa Ensino Médio Inovador – ProEMI que, atualmente, compõe uma das ações do Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio. A criação do programa provoca o debate sobre o Ensino Médio junto as escolas estaduais que possuem o Ensino Médio e fomenta o redesenho curricular orientado pelas novas Diretrizes Gerais para a Educação Básica e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CNE/CEB nº 2/2012), e com as diretrizes para a educação das populações do campo, quilombolas e indígenas, considerando ainda as bases legais constituídas pelos respectivos sistemas de ensino, consoante à disseminação da cultura de um currículo dinâmico, flexível e que atenda às demandas da sociedade contemporânea.

Para a implementação do programa, o ministério destina recursos por meio do PDDE, apoio técnico e disponibiliza documento base que visa orientar os sistemas de ensino e as escolas na formulação do Projeto de Redesenho Curricular Orientador (PRC). A inserção do Projeto de Redesenho Curricular (PRC) é feita pelas escolas estaduais de ensino médio no portal do PDDE Interativo, depois que suas respectivas redes aderiram e indicaram, no sistema SIMEC/ PAR, as escolas participantes do programa ProEMI.

Algumas escolas também foram selecionadas com seus projetos no Programa Mais Cultura e também tem seus recursos repassados pelo PDDE. As escolas elaboraram um plano de atividade cultural, através da busca de iniciativas culturais parceiras. O plano foi submetido à análise e seleção no MEC.

Também em 2014, foi disponibilizada no PDDE Interativo, uma funcionalidade para que as secretarias municipais e estaduais consolidassem as demandas de formação continuada de suas respectivas redes. A Política Nacional de Formação prevê que a demanda de cursos de formação continuada para o ano seguinte será captada junto as escolas, pelo PDDE Interativo, tendo como referência o catálogo de cursos organizado pelo MEC no ano anterior. Neste sentido, as escolas puderam informar a sua demanda de cursos de formação continuada para 2015 nesse sistema.

Na rede municipal de ensino, os repasses do pronto-pagamento estão previstos pela Lei n.º 1769/82, que é regulamentada pelo Decreto nº 75, de 9 de maio de 2012. O referido decreto autoriza os seguintes valores a serem gastos a cada 3 meses, prevendo R\$ 1.500,00, para cada escola de 501 a 700 alunos; R\$ 1.200,00, para cada escola de 301 a 500 alunos; R\$ 800,00, para cada escola de 201 a 300 alunos; R\$ 600,00, para escolas de 101 a 200 alunos; R\$ 300,00, para as escolas de 21 a 100 alunos; para as escolas com menos de 21 alunos, R\$ 150,00.

Os valores são repassados para as direções das escolas e podem ser aplicados para pagamento de pequenas despesas, com materiais de consumo e mão-de-obra à pessoa jurídica.

As escolas da rede estadual recebem recursos diretamente na escola, o que permite a autonomia financeira, de acordo com a quadro abaixo.

Quadro 27: Relatório de recursos recebidos pelas escolas da 17ª CRE em 2013.

MUNICÍPIOS 17ª CRE	AUTONOMIA FINANCEIRA
E.E.E.B. PROF. JOAQUIM JOSÉ FELIZARDO	54.209,28
I. E.E. VISCONDE DE CAIRU	73.895,28
E.E.E.B. CRUZEIRO	69.833,16
E.E.E. M. PEDRO MEINERZ	81.391,92

E.E.E. B. SANTOS DUMONT	77.280,24
E.E. M. EDMUNDO PILZ	37.292,40
E.E.E.M. JOSÉ ALFREDO NEDEL	48.420,12
E.E.E.F.FERNANDO ALBINO DA ROSA	35.829,60
E.E.E.F. PEDRO DE OLIVEIRA FLORES	29.958,00
E.E.E.F. TIMBAÚVA	21.668,52
E.E.E.F. TIRADENTES	28.360,56
E.E.E.F. C. BRÁULIO OLIVEIRA	41.844,72
E.E.E.F. MERCEDES MOTTA	24.246,48
E.E.E.F. ÉRICO VERÍSSIMO	16.391,40
E.E.E.F. ERMINDO VIER	19.772,04
E. E.T. FRONTEIRA NOROESTE	120.912,60
NEEJA PAULO FREIRE -CENTRO	33.715,32
NEEJA PAULO FREIRE – PRESÍDIO	9.690,60

Fonte: 17ª Coordenadoria Estadual de Educação, 2014.

A meta 20 do Plano Nacional de Educação traz: “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB, do país no 5º ano de vigência desta lei, e, no mínimo, o equivalente a 10% PIB ao final do decênio”.

Quadro 28: Investimentos públicos em educação entre os anos de 2011 a 2014.

Investimento Público em Educação	2011	2012	2013	2014
Total geral das despesas com educação	27.355.879,77	31.168.356,53	36.060.315,39	40.182.941,55
Despesas custeadas impostos e transferências – MDE	18.310.212,89	20.070.992,65	22.580.039,41	26.182.941,55
Despesas custeadas com FUNDEB	4.323.416,82	5.348.770,87	6.192.940,48	5.869.252,58
Despesas custeadas com salário educação	1.394.612,20	1.775.255,77	1.274.915,51	1.850.352,72
Despesas custeadas com outras receitas financiamento ensino (merenda escolar, PRADEM, PNATE, transf.convênio)	3.327.637,86	3.973.337,24	6.012.419,99	5.534.994,51

Mínimo de 25% receitas resultante impostos	25,68	25,29	25,28	27,22
Gasto educacional por aluno	5.010,08	5.658,32	6.784,88	7.142,36
% PIB	1,77%	1,91%	2,21%	2,08%

Fonte: MEC, 2014.

O Produto Interno Bruto (PIB) pode ser definido como a soma de todas as riquezas produzidas pelo país, sendo aferido anualmente. Conforme Demerval Saviani (2014), trata-se de, a cada ano, uma vez conhecido o montante do PIB, destinar, no ano subsequente, 10% para a educação. Assim quando o pré-sal estiver sendo explorado economicamente, os recursos daí provenientes, já farão parte do PIB. Em 2011, o município de Santa Rosa, teve um PIB de R\$ 1.630.474.000,00 e em 2012 teve um PIB de R\$ 1.936.343.000,00.

Em 2013, o total do investimento em educação da rede municipal de ensino foi de R\$ 36.060.315,39, o que representa 2,21% do PIB. No Estado do Rio Grande do Sul, o investimento em educação em 2013 foi de R\$ 7.114.986.918,97, o que corresponde a 2,28% do PIB.

Conforme o artigo 212, da Constituição Federal de 1988, os municípios aplicarão vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Também destaca-se o artigo 214 da Constituição Federal, o qual estabelece os planos nacionais de educação, que por sua vez, colocam ao município a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Educação. Ao município cabe também articular os sistemas de educação e em regime de colaboração definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação que assegurem a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

Em 2013, o município aplicou 25,28%. Já em 2014, aplicou 27,22% da receita em educação.

Com relação ao gasto educacional por aluno, em 2011, na União foi de R\$ 4.916,32, no Estado do RS foi de R\$ 4.460,61 e no município foi de R\$ 5.010,08. Em 2013, o gasto por aluno no município foi de R\$ 6.784,88 e no Estado R\$ 6.771,72. O que pode ser observado com estes dados, é que o município tem um gasto por aluno maior do que a União e o Estado.

9.2 Metas, estratégias e indicador

Meta 19: Assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município para tanto.

Estratégias

262. Garantir a efetivação da Lei da Gestão Democrática (Lei nº 4636, 24-3-2010), especificamente no que trata da nomeação dos diretores e diretoras de escola de Educação

Infantil e Ensino Fundamental, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.

Indicador: A SMEJ, através da promoção de reuniões anuais para a implementação da lei, com a participação da comunidade e conselhos escolares.

263. Incentivar a participação nos programas de apoio e formação aos conselheiros de todos os conselhos relacionados à educação, e de outros, e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

Indicador: A SMEJ, por meio de reuniões mensais de acompanhamento e previsão orçamentária, no PPA e na LDO.

264. Incentivar a participação da comunidade nas conferências municipais, estaduais e nacional, bem como acompanhar a execução deste PME.

Indicador: A SMEJ, através de reuniões de sensibilização e mobilização da comunidade, e realização de conferências municipais, a cada dois anos.

265. Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

Indicador: As respectivas mantenedoras realizam reuniões periódicas para assessoramento destas associações.

266. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio da participação de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

Indicador: As respectivas mantenedoras proporcionarão, anualmente, formação de conselheiros.

267. Estimular a participação de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

Indicador: As equipes diretivas de cada escola, anualmente, através de reuniões e formação de pais.

268. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino, em relação à construção do Plano de Desenvolvimento da Escola, bem como da elaboração de projetos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e do Pronto-pagamento.

Indicador: A equipe diretiva de cada escola, através de reuniões mensais com a comunidade escolar, para a elaboração dos planos, projetos e prestação de contas.

269. Estimular a participação das equipes diretivas das escolas em programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como cursos superiores de pós-graduação em gestão Escolar.

Indicador: As respectivas mantenedoras, por meio de reuniões anuais de sensibilização e mobilização das equipes diretivas.

270. Continuar mantendo, em colaboração com a União, o Estado e as instituições de Ensino Superior, programas diversificados de formação continuada e atualização, visando à qualificação da função ou cargo de diretores de escolas.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de convênios e parcerias com Instituições de Ensino Superior, bem como outras Instituições que promovam formação continuada.

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública elevando o patamar de aplicação do PIB no município, de forma que se possa atingir o patamar de 7% do PIB, do país no 5º ano de vigência desta lei, e, no mínimo, o equivalente a 10% PIB ao final do decênio.

Estratégias

271. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste PME, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

Indicador: A administração municipal e a SMEJ, por meio de reuniões de elaboração do PPA, a cada quatro anos, no primeiro ano de cada nova administração.

272. Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.

Indicador: As respectivas mantenedoras, mensalmente, através do cumprimento da lei.

273. Continuar mantendo mecanismos destinados a assegurar o cumprimento das resoluções nº 15, de 16 de maio de 2013; nº 16, de 16 de maio de 2013; nº 17, de 16 de maio de 2013, e dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, que definem os gastos admitidos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e, aqueles que não podem ser incluídos nessa rubrica. Regular a aplicação dos recursos do FUNDEB conforme a lei nº 11.494 de 2007.

Indicador: A SMEJ, através de reuniões e treinamento de servidores com a Seccional de Contabilidade, Secretaria da Fazenda e Procuradoria-Geral do Município.

274. Mobilizar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os sindicatos, as organizações não-governamentais e a população em geral para exercerem a fiscalização necessária para o cumprimento das metas deste PME, através da realização de audiências públicas, da criação de portais eletrônicos de transparência, de modo a garantir a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

Indicador: A SMEJ e o Conselho Municipal de Educação, através de reuniões anuais, com estas instituições, para avaliação e acompanhamento do PME.

275. Colaborar com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, fornecendo dados, para estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através do fornecimento das informações solicitadas.

276. Implantar o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.

Indicador: As respectivas mantenedoras, através de elaboração de documento legal, após a implantação da lei federal.

277. Implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ, como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

Indicador: As respectivas mantenedoras, através de elaboração de documento legal, após a implantação da lei federal.

278. Cumprir as determinações do MEC no que se refere ao CAQ que será definido no prazo de 3 anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.

Indicador: A mantenedora cumprindo a legislação vigente.

279. Continuar o regime de colaboração e cooperação entre o município e o estado, em matéria educacional, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União.

Indicador: A SMEJ e a 17ª CRE, por meio de reuniões anuais para estabelecer os regimes de colaboração e cooperação.

280. Assegurar o padrão de qualidade na educação básica, no sistema de ensino, pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais, após a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional pela União.

Indicador: As respectivas mantenedoras, através de elaboração de documento legal, após a implantação da Lei federal.

281. Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no §5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014.

Indicador: A SMEJ, anualmente, por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA).

282. Continuar estimulando a colaboração entre as redes e o sistema de ensino municipal, através de convênios, quando necessários.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de reuniões.

283. Realizar ações pela Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo Conselho Municipal de Educação e o Conselho do FUNDEB, visando implementar a autonomia administrativa das instituições escolares, conforme determinam a LDB nº 9394/96 e a Lei da Gestão Democrática nº 4636/2010.

Indicador: A SMEJ, o CME e o Conselho do FUNDEB, através de reuniões anuais.

284. Organizar a educação básica no campo, de modo a preservar as escolas rurais no meio rural, imbuídas dos valores rurais, criando escolas pólo no meio rural.

Indicador: As respectivas mantenedoras, anualmente, através de instalação de escolas do campo, de acordo com o estudo da demanda e viabilidade.

285. Manter e ampliar a informatização na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, integrando-a com as escolas da rede municipal.

Indicador: A SMEJ, em dois anos, fará a implementação do sistema integrado de informações.

286. Manter a garantia da substituição para os professores e funcionários em períodos de capacitação, licença e faltas justificadas no seu período de trabalho.

Indicador: As respectivas mantenedoras, conforme a necessidade, farão o remanejamento do quadro de pessoal.

II - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Educação do município de Santa Rosa, além de cumprir uma determinação legal, ainda estabelece as políticas de educação do município para os próximos dez anos, tendo sido construído com a participação dos responsáveis pela sua oferta, bem como por toda a sociedade através dos grupos de trabalho, das pré-conferências e da II Conferência Municipal de Educação. Nestes momentos, a sociedade discutiu propostas, apontou caminhos e, finalmente, decidiu de maneira democrática os novos rumos da educação municipal, o qual deve ser trilhado pelas instituições educacionais e pelo poder público municipal.

A importância, complexidade e duração do Plano Municipal de Educação exigem que haja mecanismos para um bom acompanhamento da implementação daquilo que se planejou e uma avaliação constante e sistemática.

O Conselho Municipal de Educação, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, o conselho do FUNDEB, o Conselho da Alimentação Escolar, os conselhos escolares, a Câmara Municipal de Vereadores e o Tribunal de Contas do Estado terão papel importante no acompanhamento da execução deste plano.

Além da avaliação contínua, deverá ser realizada, a cada dois anos, uma Conferência Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Juventude e pelo Conselho Municipal de Educação, sendo que, os oito grupos de trabalho serão reunidos para a revisão e a avaliação desta lei e posteriormente encaminhado para a apreciação na conferência.

Após a aprovação, o plano será divulgado nos sites da Câmara Municipal de Vereadores e da Prefeitura Municipal de Santa Rosa para que seja acompanhado por toda a comunidade escolar, bem como distribuído para todas as instituições educacionais do município.

Santa Rosa, 29 de maio de 2015.

ALCIDES VICINI,
Prefeito Municipal.